



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3673–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CRIMINAL	1
RECURSOS CONSTITUCIONAIS	12
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	12
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	45

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	48
DIRETORIA GERAL	49
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	52
ESMAT	53

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 24/2015

Será(ão) julgado(s) pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **23ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao(s) **21 (vinte e um)** dia(s) do mês de **julho(7)** de **2015**, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das **14h (quatorze horas)**, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0007245-16.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002300-67.2011.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 121, § 2º, I; C/C 14, II, AMBOS DO CP.**

RECORRENTE: CLAUDIO SANTANA DOS REIS.

ADVOGADO: CARLOS EURIPEDES GOUVEIA AGUIAR

RECORRENTE: **CICERO SANTANA DOS REIS.**

DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR

JUIZ **NELSON COELHO FILHO** VOGAL

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

2-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004560-36.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000865-90.2013.827.2705 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 121, CAPUT, DO CP.**
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
APELADO: SERGIO DOS SANTOS SILVA.
ADVOGADOS: PEDRO LUIS PEREIRA NETO E DANILO FERREIRA BARBOSA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

3-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010181-59.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000076-22.2009.827.2741 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 12, DA LEI Nº 10.826/03.
APELANTE: **MÁRCIO RABELO DA SILVA.**
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009286-53.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO .
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004285-58.2014.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ARTS. 157, § 2º, II; C/C 14, II, AMBOS DO CP.
APELANTE: **RODRIGO SILVA SOUSA.**
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009582-75.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5005399-74.2013.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ARTS. 180, "CAPUT", DO CP; 14, DA LEI Nº 10.826/03 E 244-B, DO ECA.
APELANTE: **W. D. DA S..**
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007536-16.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0007597-38.2014.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.
TIPO PENAL: **ARTS. 33, "CAPUT"; C/C 40, III; E 35, CAPUT, ESTES DA LEI Nº 11.343/06; 180, "CAPUT"; C/C 69, DO CP.**
APELANTE: **WILLIAN CARVALHO NASCIMENTO**
ADVOGADO: CARLOS EURIPEDES GOUVEIA AGUIAR
APELANTE: **RAIMUNDA LUIZA DA SILVA MELO.**
ADVOGADO: FERNANDO EDUARDO DIAS ALBUQUERQUE.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**
2ª TURMA JULGADORA.
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008977-32.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0025647-43.2014.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ARTS. 33, *CAPUT*, E 35, *CAPUT*, AMBOS DA LEI Nº 11.343/06; E ART. 12, DA LEI Nº 10.826/03 (SEGUNDO APELANTE).
APELANTES: **PAULO SERGIO GUEDES DA SILVA, HELOYSIO ALVES DA SILVA E ALEX COSTA ATHAIDES.**
ADVOGADO: FELICIO CORDEIRO DA SILVA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS .**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**
2ª TURMA JULGADORA.
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004329-09.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº: 0000432-28.2014.827.2709 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ARTS. 157, § 2º, I E II, E 71, AMBOS DO CP.**
APELANTE: **TORQUATO NETO ANTONIO DA CRUZ.**
ADVOGADO: NILSON NUNES REGES.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**
3ª TURMA JULGADORA.
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** REVISOR
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003227-49.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001469-53.2010.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.
TIPO PENAL: **ART. 14, CAPUT, DA LEI Nº10.826/03.**
APELANTE: **DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS.**
DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**
4ª TURMA JULGADORA.
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
JUIZ **NELSON COELHO FILHO** VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006767-08.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS-TO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS Nº 5001609-70.2013.827.2710 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI Nº11.343/06.**
APELANTE: **ANIZIO JOSÉ DA SILVA.**
DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011753-05.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000404-85.2014.827.2733 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ARTS. 33, CAPUT, DA LEI 11.343/06; C/C 71, DO CP.**
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
APELADO: **JOEL LOPES CASTRO.**
DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELANTE: **JOEL LOPES CASTRO.**
DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013467-34.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº: 0000406-55.2014.827.2733 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ARTS. 33, CAPUT E 35, CAPUT, AMBOS DA LEI Nº 11.343/06; C/C 69 E 71, AMBOS DO CP.**
APELANTES: **LEANDRO BARROS DE ABREU, ANDREIA AIRES CARVALHO E ALAMIRES CAMPOS PEREIRA.**
DEF PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
APELADOS: **LEANDRO BARROS DE ABREU, ANDREIA AIRES CARVALHO E ALAMIRES CAMPOS PEREIRA.**
DEF PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008302-69.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000078-97.2015.827.2731 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, II, DO CP.**
APELANTE: **JURACY ALVES RODRIGUES JÚNIOR.**
DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010339-06.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000052-69.2010.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, IV, DO CP.**
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
APELADOS: **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE JESUS E FABIO LAERCIO GOMES FERREIRA.**
DEF. PÚBL.: **HERO FLORES DOS SANTOS.**
APELANTES: **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE JESUS E FABIO LAERCIO GOMES FERREIRA.**
DEF. PÚBL.: **HERO FLORES DOS SANTOS.**
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: **JOÃO RODRIGUES FILHO.**
RELATOR: **DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.**

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014242-49.2014.827.0000 .

ORIGEM: **COMARCA DE ARAGUAINA-TO.**
REFERENTE: **AÇÃO PENAL Nº 5011616-70.2012.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.**
TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, II E IV, DO CP.**
APELANTE: **VALDEIR DA COSTA TEIXEIRA E TIAGO LIMA VIEIRA.**
DEFª. PÚBLª.: **MARIA DO CARMO COTA.**
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: **JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.**
RELATOR: **DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.**

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013941-05.2014.827.0000 .

ORIGEM: **COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.**
REFERENTE: **PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS Nº 0001648-12.2014.827.2713 - VARA CRIMINAL.**
TIPO PENAL: **ARTS. 33, CAPUT; C/C 40, AMBOS DA LEI Nº 11343/06.**
APELANTE: **JOSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA.**
ADVOGADOS: **ALINE CARLA DA SILVA E BERNARDINO COSOBECK DA COSTA.**
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: **RICARDO VICENTE DA SILVA.**
RELATOR: **DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.**

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013232-67.2014.827.0000 .

ORIGEM: **COMARCA DE PALMAS-TO.**
REFERENTE: **AÇÃO PENAL Nº 0014879-58.2014.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.**
TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06.**
APELANTE: **GABRIEL MENEZES GOBIRA.**
ADVOGADO: **THIAGO D'ÁVILA SOUZA DOS SANTOS SILVA.**
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: **ELAINE MARCIANO PIRES.**
RELATOR: **DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	REVISOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010440-43.2014.827.0000 .

ORIGEM: **COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO .**
REFERENTE: **AÇÃO PENAL Nº: 0001655-29.2014.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL .**
TIPO PENAL: **ART. 33, § 3º, DA LEI Nº 11.343/06.**

APELANTE: FRANCISCO CARDOSO AURELIANO DA SILVA.
DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL

19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006225-87.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000071-83.2006.827.2715 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ARTS. 214, CAPUT; 224, A, AMBOS DO CP.
APELANTE: C. C. D. S.
DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL

20-APELAÇÃO CRIMINAL 0012258-30.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº: 5000007-12.2007.827.2724 - VARA CRIMINAL .
TIPO PENAL: ARTS. 121, CAPUT; 14, II, AMBOS DO CPB.
APELANTE: JOÃO PAULO LOPES DA CRUZ.
DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL

21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013695-09.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000750-36.2014.827.2733 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06, NA FORMA DO ART. 71, DO CP.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
APELADO: WANDERSON ALVES DA SILVA.
DEF PÚBL: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELANTE: WANDERSON ALVES DA SILVA.
DEF PÚBL: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL

22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011150-11.2014.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000095-47.2011.827.2712 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ARTS. 303, DO CTB; C/C 70, DO CP.

APELANTE: **RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO SANTOS**.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL

23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009012-89.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000334-02.2012.827.2717 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, DO CP; C/C A LEI 11.340/06.**
APELANTE: **L. R. D. O. L.**

ADVOGADOS: MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN E FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR (EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL

24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011001-15.2014.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PIUM-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000104-71.2010.827.2735 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 171, CAPUT, DO CP.**
APELANTE: **WELLINGTON MATOS COSTA**.
DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	REVISOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014318-73.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001253-57.2014.827.2733 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ARTS. 147, DO CP; 5º, III E 7º,II, DA LEI Nº 11.340/06.**
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
APELADO: **E. S. DE A.**
DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	REVISOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006402-33.2014.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000435-53.2013.827.2701 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, IV, DO CPB.**
APELANTE: **VALTERNEI PEREIRA SUDÁRIO E CAIO JUNIOR PEREIRA RODRIGUES**.
DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
JUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015823-02.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº: 0000517-69.2014.827.2723 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 33, DA LEI Nº 11.343/06.**
APELANTE: **JULIVANIO GOMES DA SILVA E JOSÉ ALVES UCHOA FILHO.**
ADVOGADO: RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
JUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004942-63.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5004611-12.2013.827.2722 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER .
TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, DO CP, C/C A LEI Nº 11.340/06.**
APELANTE: **S. J. DA S..**
DEFª.PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TCOANTINS.**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
JUIZ **NELSON COELHO FILHO** VOGAL
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

29-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000588-58.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS Nº 0008454-36.2014.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL .
TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06.**
APELANTE: **GEORGE DE SOUSA NASCIMENTO.**
DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
JUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

30-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004336-35.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000027-71.2014.827.2715 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06.**
APELANTES: **EVERSON AMARAL COSTA E DEUSAMAR FERREIRA DE SOUSA ARAÚJO.**
ADVOGADO: MARCELO MÁRCIO DA SILVA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR

JUIZ NELSON COELHO FILHO REVISOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

31-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009051-23.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000230-45.2014.827.2711 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 33, *CAPUT*, DA LEI Nº 11.343/06
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
APELADO: MAILTON RIBEIRO DOS REIS.
ADVOGADOS: CLAYRTON SPRICIGO E PRISCILA WIECZOREK SPRICIGO CADORE.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.
5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO REVISOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

32-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005431-03.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000001-56.1999.827.2733 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, I, II E III, DO CP.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
APELADO: MARCO AURÉLIO RIBEIRO REIS.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.
5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO REVISOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

33-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004357-74.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0018335-16.2014.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ARTS. 33, *CAPUT*; C/C 40, V, AMBOS DA LEI Nº 11.343/06.
APELANTE: RONAN GOMES BRITO.
DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.
5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO REVISOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

34-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012408-11.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0009582-70.2014.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ARTS. 157, § 2º, II; C/C 14, II; 157, § 2º, II, NA FORMA DO ART. 71, TODOS DO CP.
APELANTE: MARCOS TAVARES LIMA E FRANCENILDO NASCIMENTO SILVA.
ADVOGADO: FELICIO CORDEIRO DA SILVA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.
5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO REVISOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

35-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003107-40.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5009715-61.2013.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, IV, DO CP.**
APELANTE: JAMIL RODRIGUES ARAÚJO.
DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	REVISOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

36-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010913-29.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000746-68.2009.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II, DO CP.**
APELANTE: **EDIVANE PEREIRA OU EDVAN PEREIRA DE SOUSA.**
DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	REVISOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL]

37-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5002359-54.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5010010-07.2012.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ARTS. 121, § 2º, IV; C/C 14, II, AMBOS DO CP.**
APELANTE: **HUALLYSSON ALVES DA SILVA.**
DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	REVISOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

38-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006317-65.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004979-72.2014.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I, DO CP.**
APELANTE: **ALMIR VIEIRA DOS SANTOS.**
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	REVISOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

39-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011047-56.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000998-37.2010.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.
TIPO PENAL: **ART. 15, DA LEI Nº 10.826/03**
APELANTE: OSÉAS DE PAULO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
JUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

40-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013682-10.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004870-37.2014.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT, E § 2º, AMBOS DO CP.**
APELANTE: **JOZIVAN PEREIRA LEITE**.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
JUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

41-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013720-22.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000591-05.2014.827.2730 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ARTS. 157, § 2º, I E II; C/C 29, AMBOS DO CP.**
APELANTE: **GABRIEL DIAS NUNES**.
ADVOGADO: MAURO SERGIO BARBOSA DE SOUZA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
JUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

42-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013811-15.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000111-88.2014.827.2742 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 155, §§ 1º E 4º, I E II, DO CP.**
APELANTE: **VALDINEZ ALVES DA SILVA**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
JUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

43-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013849-27.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000107-80.2011.827.2738 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT, DO CP**
APELANTE: **BRUNO FERNANDES VARGAS**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.
5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
JUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

44-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006350-55.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000005-73.2011.827.2733 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, DO CP.**
APELANTE: **GIOVANNI DE GODOI SANTANA**.
ADVOGADO: EDIS JOSE FERRAZ.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ **NELSON COELHO FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA

JUIZ **NELSON COELHO FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

RECURSOS CONSTITUCIONAIS

SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA

Intimação às Partes

AGRAVO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 12767 (11/0091129-1)

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO : ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS – **OAB-TO 4116B**
AGRAVADO : TATIANA PEREIRA DE CERQUEIRA LOPES
ADVOGADO : JOCÉLIO NOBRE DA SILVA – **OAB/TO 3766**; FERNANDO LEITÃO CUNHA – **OAB/GO 23.433** E ANDRÊS DA SILVA CANEDO PINTO – **OAB/TO 2920**
RELATOR : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o **nº 5004167-65.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 06 de outubro de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n. 0001086-36.2014.827.2702 – EXECUÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
Exequente: CLOVES CAETANO SILVA
Advogado: Dra. Ana Luiza Barroso Borges – OAB/TO 4411
Executado: MARCIO MARTINS BORGES
Advogado: Nihil

INTIMAÇÃO do executado, dando-lhe conhecimento de que nos termos da decisão proferida no evento 38, DEC1, foi realizado bloqueio em ativo financeiro em conta bancaria de sua titularidade junto ao Banco Itau Unibanco S/A, totalizado a importância de R\$ 1.658,25 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), ficando intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar defesa, sob pena de liberação do valor em favor do exequente.

Processo n. 5000452-23.2012.827.2702 – BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL1

Advogado: Dr. Rodrigo Frasseto Góes – OAB/SC 33416

Requerido: AGNIS SÁ MEIRELES

Advogado: Nihil

Intimação do(a) requerido(a). DECISÃO (...). POSTO ISSO, DADA A PROPRIEDADE DO RECURSO MANEJADO, CONHEÇO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS EM FACE DA DECISÃO CONSTANTE DO EVENTO 92 E NO MÉRITO DOU PROVIMENTO. Intime-se. Cumpra-se. Datado e certificado pelo EPROC. **Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito.”**

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos N.2008.0000.8186-4**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Joaquim Ângelo Rodrigues

Advogado: Nelson Soubhia OAB/TO 3996

INTIMAÇÃO/SENTENÇA:FLs.127. "Diante do exposto, homologo sentença os cálculos apresentados pelo requerido, fixando o valor das parcelas pretéritas em **R\$52.389,74 (Cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**. Transitada em julgado, remetam-se os autos a contadoria para calculo da custas processuais Após, Intime-se o autor, através de seu patrono para dizer em cinco dias, se renuncia aos valores excedentes a 60(sessenta) salários mínimos. Havendo renuncia, expeçam RPV's ao Tribunal Regional da 1ª Região, nos termos das planilhas de fls.123 e da custas processuais. Não havendo renuncia, expeça precatório, nos termos da decisão retro. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaçu, 22/setembro/15. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

Autos N.2010.0007.1513-0

Ação: Pensão Por Morte

Requerente: Maria Antônio de Assis

Advogado: Nelson Soubhia OAB/TO 3996

INTIMAÇÃO/SENTENÇA:FLS.85/86. "Diante do exposto, decreto a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 284, § única e 267, VI, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, mediante as necessárias baixas. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 24/setembro/15. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

Autos N.2008.0010.1537-7

Ação: Aposentadoria

Requerente: Julieta Vieira Cordeiro

Advogado: Ronam Antonio Azzi Filho OAB/TO 3606

INTIMAÇÃO/SENTENÇA:FLS.117."Diante do exposto homologo por sentença os cálculos apresentados pelo(a) exeqüente, fixando o valor da execução em R\$24.108,78(vinte e quatro mil cento e oito reais e setenta e oito centavos). Transitada em julgado, expeçam RPV'S ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos das planilhas de fls. 53,113 e 115.Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 31/09/15. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

Autos N.2009.0008.7785-3

Ação: Previdenciária

Requerente: Eva Cesário dos Santos

Advogado: Rodrigo Alves da Silva Barbosa OAB/GO 25331

Advogado: Emerson Gomes Paião OAB/ GO29900

INTIMAÇÃO/SENTENÇA : FLS.107/108 " Diante do exposto, decreto a extinção do processo sem resolução do mérito, nost termos do artigo 284, § único e 267, VI do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, mediante as necessárias baixas. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 24/setembro/15. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

Autos N.2010.0003.4131-0

Ação: Reivindicatória

Requerente: Jorsely Souza Oliveira Lopes

Advogado: Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685

Advogado: Álvaro Mattos Cunha Netto OAB/TO 3996

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: FLS.113/114 "Diante do exposto, decreto a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 284, § único e 267, VI, do Código de Processo Civil. Transitado e julgado, arquivem-se autos, mediante as necessárias . Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 24/09/15. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

Processo n. 5000036-17.2010.827.2705 chave do processo 293201307314

Ação: Rescisão Contratual c/c devolução de quantia paga

Requerente: Valdeci Fernandes Brito

Advogado: **CHARLES LUIZ ABREU DIAS OAB/TO 1682**

Requerido Consórcio Nacional Panamericando S/A Ltda

Advogado: **MARTHA IZANEZ LEAL OAB/RS 35.205****INTIMAÇÃO** do despacho proferido no evento 15, de seguinte teor:

A Instancia Superior (TJTO) determinou que o banco requerido restitua os valores pagos pela autora, no prazo previsto contratualmente para o encerramento do plano (autos 0007075-78.2014.827.0000, ev18 e 26). Intime-se o banco, para, no prazo de dez dias, informar nos autos se as parcelas já foram restituídas, ou, se o plano ainda não foi encerrado, informar a este Juízo a data prevista do encerramento bem como a previsão do pagamento a ser feito a autora, bem como cientificando que os presentes foi digitalizado e inserido no sistema e-proc, por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente a partir deste ato, bem como para querendo manifestar postulando o que lhe achar de direito

ARAGUAINA**2ª Vara Cível****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A Doutora LÍLIAN BESSA OLINTO MMª. Juíza de Direito, da 2ª Vara Cível, da Comarca de Araguaína/TO, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo 30 (trinta) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína/TO, se processa a **AÇÃO INTERDITO PROIBITÓRIO**, protocolada em 12.10.2010 sob o n. **2010.0010.4573-1(e-proc - 5001906-94.2010.827.2706)**, em que **MAURÍCIO MELO ARAÚJO, DELERMANDO VELOSO DE ARAÚJO, SORIS SIQUEIRA MELO DE ARAÚJO e MARCOS MELO DE ARAÚJO** move em desfavor **JOSÉ BORGES DA SILVA (vulgo ZÉ BORGES); JOÃO BATISTA BORGES (vulgo BORGIM) , ELZÉBIO** (irmão prefeito de Santa Fé gestão 2010) **MATHEUS, NATAL E REGIS**. Por meio deste promove a **CITAÇÃO** dos Requeridos **MATHEUS, NATAL e REGIS** **qualificações ignorada**, para que fiquem cientes de todos os termos da ação de INTERDITO PROIBITÓRIO, para querendo contestar o pedido no prazo de **15(quinze) dias, sob pena de revelia**, alegando os autores em síntese o seguinte: “ tomou conhecimento através de funcionários e terceiros de que os requeridos invadiram a sua propriedade denominada FAZENDA INAJÁ sob as matrículas 29.699 e 16.436 Loteamento “RIOS LONTRA e ANDORINHA 4ª ETAPA Município de Muricilândia-TO , matrícula 29700 como FAZENDA MATA GRANDE ou ARAGUARI Loteamento “RIOS LONTRA e ANDORINHA 4ª ETAPA Município de Muricilândia-TO e matrícula 42.284 denominada FAZENDA BORDA DA MATA I e II, unificadas as matrículas acima forma um único imóvel ,Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína-TO., cadastrados junto ao INCRA sob os nºs 921.025.266.302, 921.025.030.767-2 , 21.025.032.417-8 e 921.025.032.425-9, que o referido imóvel é altamente produtivo, que cumpre criteriosamente com a sua função social, que os requeridos estão influenciando outras pessoas a invadirem sua propriedade, que por quatro vezes, sofrendo ainda grandes ameaças. Requer a autora ainda: que seja concedido liminarmente o interdito proibitório; que seja designada audiência de justificação; a citação dos requeridos, condenando-os a pagar as custas processuais e honorários advocatícios; a intervenção do Ministério Público, comprometendo em provar o alegado por todos os meios e provas em direitos admitidas, valorando-se a causa em R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, o qual será publicado **uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e por duas vezes** em jornal de grande circulação local, e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze. (01.10.2015). Eu, Maria Marta Moreira de Melo, técnica judiciária digitei e subscrevi. LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, respondendo pela 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias virem, e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da **AÇÃO USUCAPIÃO**, sob nº 5012612-68.2012.827.2706 que RUBENIR DUARTE COSTA move em face de ISMAEL LACERDA DE SOUSA e sua esposa MARIA PEREIRA DA SILVA, nacionais, eletrotécnico, por este meio **CITA-SE os requeridos ISMAEL LACERDA DE SOUSA e sua esposa MARIA PEREIRA DA SILVA**, que atualmente se encontram em lugar incerto ou não sabido, **dos termos da presente inicial, para no prazo de quinze (15) dias, oferecerem contestação a referida ação, que visa o domínio do imóvel denominado: “ Lote n. 14, da Quadra E-20, Matrícula Imobiliária do CRI 16.802, com endereço na Rua Macaúbas, Setor Araguaína Sul, Araguaína/TO. Não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos pelos réus como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência judiciária gratuita e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína,

Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze (02.10.2015). Eu,(Waldimeire Marinho Apinagé Almeida), Tec. Judiciária, que digitei e subscrevi.LILIAN BESSA OLINTO- Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, respondendo pela 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias virem, e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da AÇÃO USUCAPIÃO, sob nº 5001956-23.2010.827.2706 que GIDEON DE SOUSA PEREIRA e s/esposa MARIA CELMA NASCIMENTO PEREIRA move em face de ESP. ADEMAR VICENTE FERREIRA, neste ato representado por sua inventariante ELZA DELLA PENNA FERREIRA, por este meio **CITA-SE os requeridos e eventuais interessados**, que atualmente se encontram em lugar incerto ou não sabido, **dos termos da presente inicial, para no prazo de quinze (15) dias, oferecerem contestação a referida ação, que visa o domínio do imóvel denominado: “ Lote n. 11, da Quadra D, situado na Rua Inhumas, n. 104, Bairro Senador, Araguaína/TO. Não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos pelos réus como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência judiciária gratuita e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze (29.09.2015). Eu,(Waldimeire Marinho Apinagé Almeida), Tec. Judiciária, que digitei e subscrevi.LILIAN BESSA OLINTO- Juíza de Direito

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15(QUINZE) DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº 0009314-51.2015.827.2706.

Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito em substituição automática na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): DIVINO PIRES DE SOUSA, vulgo “LIPINHA”, brasileiro, inscrito no CPF nº 032.454.731-50, título de eleitor nº 00.402.848.727-55 natural de Araguaína/TO, nascido aos 01/11/1991, filho de Valdivino Pires de Sousa e de Rosa de Sousa, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, da ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, inciso III e IV, do Código Penal, sob as diretrizes da Lei nº 8.072/90, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 02 de outubro de 2015. Eu,____ Ana A. Pedra Dantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15(QUINZE) DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº 0005954-11.2015.827.2706.

Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito em substituição automática na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): CLEITON DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG 983.668 SSP/TO e inscrito no CPF 039.296.651-40, nascido aos 10/12/1989, no Município de Araguaína-TO, filho de Antonio Jose da Silva e de Francilma Josefa da Silva, residente e domiciliado na Rua BS 4, Qd D, LT 02, Vila Couto Magalhães, nesta cidade e Comarca de Araguaína-TO, da ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do artigo 14, *caput*, da Lei 10.826/03, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 02 de outubro de 2015. Eu,____ Ana A. Pedra Dantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0000.7863-6/0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: GENIVALDO PEREIRA GOMES

Advogado: DRº. JORGE PALMA DE ALMEIDA FERNANDES

FINALIDADE: Intimar Vossa Senhoria para que tome ciência do Acórdão nos autos da Apelação Criminal 11677-70 “que por unanimidade, conheceu do recurso, porém, no mérito, negou-lhe provimento para, manter incólume a decisão atacada”.

AUTOS: 2009.0001.5621-8/0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: **VICENTE DAVI DE ABREU**

Advogado: **DRº. JOSÉ JANUÁRIO A. MATOS JR.**

FINALIDADE: Intimar Vossa Senhoria para que tome ciência da sentença da punibilidade prolatada às folhas 463/467 "... Forte nessas razões **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia para **Declarar extinta punibilidade**, dos acusados **VICENTE DAVI DE ABREU e FRANCISCO EDUARDO COELHO ROCHA**, devidamente qualificados nos autos, dos crimes do artigo 155, §4, incisos I e IV, e artigo 288, parágrafo único, ambos do CPB, em razão de se encontrarem manifestadamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva em abstrato, com fulcro no artigo 10, incisos III e IV, ambos do Código Penal Brasileiro. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se as devidas baixas na distribuição. Determino que o cartório faça comunicações de estilo, sobretudo para os institutos de identificação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 25 de julho de 2014." Antônio Dantas de Oliveira Junior (Matricula nº 292243) Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções de Araguaína – Estado do Tocantins.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto, respondendo pela da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0011474-49.2015.827.2706, CHAVE nº 335687906015, requerida por LUIZ ALBERTINO VIEIRA ARAÚJO em face de WILSON VIEIRA DE ARAÚJO. Pelo MM. Juiz, no evento-17, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...POSTO ISTO, decreto a Interdição de WILSON VIEIRA DE ARAÚJO, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil, e de acordo com o artigo 1.768, II, nomeio-lhe Curador o Sr. LUIZ ALBERTINO VIEIRA ARAÚJO, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 061.524 2ª via SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 591.695.591-04, residente e domiciliado na Rua Itaguatins nº 1145, Bairro São Francisco, Nova Olinda-TO. Sem custas. Expeça-se termo de curatela. Cumpra-se e arquivem-se. Araguaína-TO., 29 de setembro de 2015. (ass) CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (02/10/2015). Eu, Janete Barbosa de Santana Brito, Téc. Judiciária, digitei.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5002303-51.2013.827.2706, proposta pelo MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA em desfavor dos executados RITA CASSIA CORREA MORAIS, CPF Nº 671.469.452-00, POLIANNE DE CASSIA CORREA, CPF Nº 001.071.712-95 e CAMILA CORREA MORAIS, CPF Nº 001.071.722-67, por ser o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.072,47 (dois mil, setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), representada pela CDA nº 117/08, datada de 05/09/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital dos executados, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/To, 29 de setembro de 2015. (Ass. Milene de Carvalho Henrique)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (02/10/2015). Eu, Anderson Alencar Coelho, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

ARRAIAS
Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 15

Dispõe sobre a escala de revezamento de plantão dos magistrados e servidores pertencentes às Comarcas do Grupo 4, do Anexo Único da Resolução nº 12/2012, do Tribunal de Justiça do Tocantins.

O Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição automática da Comarca de Arraias-TO, **Dr. Eduardo Barbosa Fernandes** no uso de suas atribuições, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como Resoluções nº 12, de 21 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão.

CONSIDERANDO o requerimento de alteração de magistrado na escala de Plantão solicitado pela Comarca de Aurora conforme termos contidos nos autos administrativos **15.0.000010350-8**.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do plantão judiciário para atendimento das demandas urgentes, fora do horário de expediente Forense.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecida a escala de plantão relativa ao 1º Grau de Jurisdição conforme tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º- O magistrado que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo Membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto, e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que dê a indispensável publicidade, quanto ao servidor à escala do plantão poderá ser modificada, desde que haja requerimento justificado pela parte interessada no prazo de 03 (três) dias devendo, no entanto, a substituição se dar por qualquer servidor da mesma Comarca.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 13, de 04 de setembro de 2015.

<u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.. 353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Dannyllo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Aneilde Badia dos santos Rodrigues – Mat. 84153 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 9/1/2015 até 8:00 horas do dia 16/1/2015. <u>Telefone: (63) 8495 5478</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 352039 <u>Escrivã:</u> Fabíola Hebe de Carvalho Ferreira – Mat. 93152 <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins Ferreira – Mat. 352488 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues Santana – Mat. 195533 - (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 16/1/2015 até 8:00 horas do dia 23/1/2015. <u>Telefone: (63) 9965 1710</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto. <u>Técnica Judiciária:</u> Maria Antônia Gonçalves dos Santos – Mat. 214554. <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 - (Dianópolis, Taguatinga e Almas). <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 23/1/2015 até 8:00 horas do dia 30/1/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna <u>Conciliadora:</u> Graciane Santin – Mat. 353091. <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat. 95146 - (Dianópolis, Taguatinga e Almas). <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 30/1/2015 até 8:00 horas do dia 6/2/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo. <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat. 352094. <u>Escrivã:</u> Cleide Dias dos santos Freitas – Mat. 85346. <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 - (Dianópolis, Taguatinga e Almas). <u>Oficial de Justiça:</u> Claudio Costa Silva – Mat. 85248 - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 6/2/2015 até 8:00 horas do dia 13/2/2015. <u>Telefone: (63) 9955 1829</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.. 353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Dannyllo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735.	De 18:00 horas do dia 13/2/2015 até 8:00 horas do dia 20/2/2015.

<u>Técnico Judiciário:</u> Renival Silva. – Mat.14166. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Aneilde Badia dos Santos Rodrigues – Mat. 84153 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u>	<u>Telefone:</u> (63) 8495 5478 / (62) 9918 4062
<u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051. <u>Escrivão:</u> Márcio Luis Silva Kawano – Mat. 352047. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat.140960 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat.141859 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u>	De 18:00 horas do dia 20/2/2015 até 8:00 horas do dia 27/2/2015. <u>Telefone:</u> (63) 9982 2967 / (63) 8402 1643
<u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Júnior. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat. 353358. <u>Escrivão:</u> Aldeni Pereira Valadares – Mat. 111479. <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 27/2/2015 até 8:00 horas do dia 6/3/2015. <u>Telefone:</u> (63) 8457 4691/ (63) 8457 4692
<u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat.. 289128. <u>Técnica Judiciária:</u> Cássia do Bonfim C. Gomes – Mat. 217260. <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 6/3/2015 até 8:00 horas do dia 13/3/2015. <u>Telefone:</u> (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102
<u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051. <u>Técnica Judiciária:</u> Adlla Silva Oliveira – Mat. 282051. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Quairoz – Mat. 141859 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u>	De 18:00 horas do dia 13/3/2015 até 8:00 horas do dia 20/3/2015. <u>Telefone:</u> (63) 9982 2967 / (62) 9931 8589
<u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha. <u>Assessora:</u> Ana Lucia Santana Cerqueira – Mat.352847. <u>Técnica Judiciária:</u> Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Mat. 134168. <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u>	De 18:00 horas do dia 20/3/2015 até 8:00 horas do dia 27/3/2015. <u>Telefone:</u> (63) 8489 7713 / (63) 8471 3606
<u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnica Judiciária:</u> Glênnia Rúbia de Oliveira Guedes R. – Mat. 184638. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat.140960 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat.95146 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u>	De 18:00 horas do dia 27/3/2015 até 8:00 horas do dia 3/4/2015. <u>Telefone:</u> (62) 9918 4753 / (62) 9902 9919
<u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Dannylo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735. <u>Técnico Judiciário:</u> Renival Silva – Mat. 141761. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat.43564 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat.30087 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u>	De 18:00 horas do dia 3/4/2015 até 8:00 horas do dia 10/4/2015. <u>Telefone:</u> (63) 8495 5478 / (62) 9918 4062
<u>Juiz :</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto. <u>Técnico Judiciário:</u> Edimar Cardoso Torres – Mat. 140666. <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribieiro de Queiroz – Mat. 141859 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficiala de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins Ferreira– Mat. 352488 - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 10/4/2015 até 8:00 horas do dia 17/4/2015. <u>Telefone:</u> (63) 9955 1829

<u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnica Judiciária:</u> Glênnia Rúbia de Oliveira Guedes R. – Mat. 184638. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u>	De 18:00 horas do dia 17/4/2015 até 8:00 horas do dia 24/4/2015. <u>Telefone: (62) 9918 4753 / (62) 9902 9919</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat.352039. <u>Técnica Judiciária:</u> Zulmira da Costa Silva – Mat. 90945 <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio da Costa Silva – Mat. 85248 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u>	De 18:00 horas do dia 24/4/2015 até 8:00 horas do dia 1/5/2015. <u>Telefone: (63) 9965 1710</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Contadora / Distribuidora:</u> Estefânia C. Cavalcante – Mat.10879. <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos santos – Mat. 96045 <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins Ferreira – Mat. 352488 - - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 1/5/2015 até 8:00 horas do dia 8/5/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto. <u>Escrivão:</u> Fábio Gomes Bonfim – Mat. 93054. <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 - - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 8/5/2015 até 8:00 horas do dia 15/5/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Gisele Pereira de Assunção Veronezi. <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat.352094. <u>Contadora/ Distribuidora:</u> Erenilda Maria Reis – Mat.140764 <u>Oficial de Justiça:</u> Aneilde Badia dos Santos Rodrigues – Mat.84153 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat.85248 - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 15/5/2015 até 8:00 horas do dia 22/5/2015 <u>Telefone: (63) 9955 1829</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha. <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat.352847. <u>Escrivã:</u> Aurelici Ferreira Batista de Oliveira – Mat.91550. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat.134070 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues Santana – Mat.195533 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u>	De 18:00 horas do dia 22/5/2015 até 8:00 horas do dia 29/5/2015 <u>Telefone: (63) 8489 7713 / (63) 8400 1072</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051. <u>Técnico Judiciário:</u> Nilton Cesar Nunes Piedade – Mat. 14166. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u>	De 18:00 horas do dia 29/5/2015 até 8:00 horas do dia 5/6/2015 <u>Telefone: (63) 9982 2967 / (62) 9643 4159</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Ilupitrando Soares Neto. <u>Escrivã:</u> Ana Clara Pires da cunha – Mat. 2387. <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins – Mat. 352488 - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 5/6/2015 até 8:00 horas do dia 12/6/2015 <u>Telefone: (63) 9955 1829</u>
<u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Junior. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat.353358. <u>Escrivão:</u> Aldeni Pereira Valadares – Mat. 111479. <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues Santana – Mat. 195533 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 12/6/2015 até 8:00 horas do dia 19/6/2015. <u>Telefone: (63) 8457 4691 / (63) 8457 4692</u>

<u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835. <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat. 95146 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Claudio Costa Silva – Mat. 85248 - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 19/6/2015até 8:00 horas do dia 26/6/2015 <u>Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat.289128. <u>Técnica Judiciária:</u> Cássia do Bonfim C. Gomes. – Mat. 217260. <u>Oficiala de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 26/6/2015até 8:00 horas do dia 3/7/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha. <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352847. <u>Conciliadora:</u> Graciane Santin – Mat 353091. <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficiala de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 3/7/2015até 8:00 horas do dia 10/7/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Manuel Faria de Reis Neto. <u>Contadora/ Distribuidora:</u> Wainer de Matos – Mat. 352598 <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat. 95146 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u>	De 18:00 horas do dia 10/7/2015até 8:00 horas do dia 17/7/2015. <u>Telefone: (63) 8489 7713 / (63) 8408 6202</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735. <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 80455 - - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 17/7/2015até 8:00 horas do dia 24/7/2015 <u>Telefone: (63) 8495 5478</u>
<u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Junior. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat.353358. <u>Escrivão:</u> Emerson Replandes da Silva – Mat.352490. <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues . – Mat. 93740- <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo. – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 24/7/2015até 8:00 horas do dia 31/7/2015. <u>Telefone: (63) 8457 4691 /(63) 8457 4692</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto. <u>Escrivã:</u> Ana Clara Pires da Cunha – Mat. 2387. <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 31/7/2015até 8:00 horas do dia 7/8/2015. <u>Telefone: (63) 9955 1829</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 352039. <u>Escrivã:</u> Rosanne Pereira de Souza – Mat. 33372. <u>Oficiala de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins Ferreira – Mat. 352488 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u>	De 18:00 horas do dia 7/8/2015até 8:00 horas do dia 14/8/2015. <u>Telefone: (63) 9965 1710</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat. 289128. <u>Técnica Judiciária:</u> Maria Antônia Gonçalves dos Santos – Mat. 217554. <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u>	De 18:00 horas do dia 14/8/2015até 8:00 horas do dia 21/8/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</u>

<u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 - (Arraias, Paranã e Aurora).	
<u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051. <u>Escrivão</u> – Márcio Luís Silva Kawano - Mat.352047. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues Santana – Mat. 195533 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).	De 18:00 horas do dia 21/8/2015 até 8:00 horas do dia 28/8/2015. <u>Telefone: (63) 9982 2967 / (63) 8402 1643</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Contadora/ Distribuidora:</u> Graciane Santin – Mat. 353091. <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>). <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 28/8/2015 até 8:00 horas do dia 4/9/2015 <u>Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida. Assessora: Vânia Márcia Rocha Pinheiro – Mat. 353113 <u>Escrivã:</u> Claudia Félix de Lima – Mat. 188332. <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat. 95146 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>). <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 4/9/2015 até 8:00 horas do dia 11/9/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</u>
<u>Juiz:</u> Dra. Gisele Pereira de Assunção Veronezi. Assessora: Ana Kelúbia Batista Viana- Mat. 352039. <u>Técnica Judiciária:</u> Eliane Ramos Cândido Tavares – Mat. 86049. <u>Oficial de Justiça:</u> Claudio Costa Silva – Mat. 85248 - - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues Santana – Mat. 195533 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).	De 18:00 horas do dia 11/9/2015 até 8:00 horas do dia 18/9/2015. <u>Telefone: (63) 9965 1710</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. Assessora: Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051. <u>Escrivão</u> – Márcio Luís Silva Kawano - Mat.352047. <u>Oficial de Justiça:</u> Aneilde Badia dos Santos Freitas – Mat.84153 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>). <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio da costa Silva – Mat.85248 - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 18/9/2015 até 8:00 horas do dia 25/9/2015. <u>Telefone: (63) 9982 2967 / (63) 8402 1643</u>
<u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Júnior. Assessor: Wandersson Amorim Nobre – Mat. 353358. <u>Escrivão:</u> Emerson Resplandes da Silva – Mat. 352490. <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>). <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 25/9/2015 até 8:00 horas do dia 2/10/2015 <u>Telefone: (63) 8457 4691 / (63) 8457 4692</u>
<u>Juíza:</u> Dra. Gisele Pereira de Assunção Veronezi. Assessora: Ana Kelúbia Batista Viana – Mat.352039. <u>Secretaria do Juízo:</u> Ronise Pereira Santos – Mat. 352769. <u>Oficial de Justiça:</u> - <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio da costa Silva – Mat.85248 (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).	De 18:00 horas do dia 2/10/2015 até 8:00 horas do dia 9/10/2015. <u>Telefone: (63) 9965 1710</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. Assessor: Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Dannylo Cordeiro Rodrigues – Mat. <u>Técnico Judiciário:</u> Renival Silva. – Mat.14166. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat. 95146 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).	De 18:00 horas do dia 9/10/2015 até 8:00 horas do dia 16/10/2015. <u>Telefone: (63) 8495 5478 / (62) 9918 4062</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado.	De 18:00 horas do dia 16/10/2015

<u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnica Judiciária:</u> Glênnia Rúbia de Oliveira Guedes R. – Mat. 184638. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficiala de Justiça:</u> Aneildes Badia dos Santos Freitas – Mat. 84153 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u>	até 8:00 horas do dia 23/10/2015. <u>Telefone: (62) 9918 4753 / (62) 9902 9919</u>
<u>Juíza:</u> Dra. Gisele Pereira de Assunção Veronezi. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat.. <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835. <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficiala de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 23/10/2015 até 8:00 horas do dia 30/10/2015 <u>Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</u>
<u>Juíza:</u> Dra. Gisele Pereira de Assunção Veronezi. <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352847. <u>Técnico Judiciário:</u> Renata Michelle Marra Nunes. – Mat. 134658 <u>Oficiala de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u>	De 18:00 horas do dia 30/10/2015 até 8:00 horas do dia 06/11/2015. <u>Telefone: (63) 8489 7713 / (63) 8441 9545</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051. <u>Escrivão:</u> – Márcio Luis Silva Kawano - Mat.352047. <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 80455 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 6/11/2015 até 8:00 horas do dia 13/11/2015. <u>Telefone: (63) 99822967 / (63) 8402 1643</u>
<u>Juíza:</u> Dra. Gisele Pereira de Assunção Veronezi. <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352847. <u>Escrivão:</u> Alvernes Camelo Sobrinho – Mat. 91648. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u>	De 18:00 horas do dia 13/11/2015 até 8:00 horas do dia 20/11/2015. <u>Telefone: (63) 8489 7713 / (63) 8447 5617</u>
<u>Juíza:</u> Dra. Gisele Pereira de Assunção Veronezi. <u>Técnica Judiciária:</u> Cássia do Bonfim C. Gomes – Mat. 217260. <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 – <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 – (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 20/11/2015 até 8:00 horas do dia 27/11/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</u>
<u>Juiz:</u> João Alberto Mendes Bezerra Júnior. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat.353358. <u>Escrivão:</u> Aldeni Pereira Valadares – Mat. 111479 – <u>Oficiala de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – Mat. 47944 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficiala de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u>	De 18:00 horas do dia 27/11/2015 até 8:00 horas do dia 4/12/2015. <u>Telefone: (63) 8457 4691 / (63) 8457 4692</u>
<u>Juiz:</u> Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat. 289128 <u>Auxiliar Judiciário:</u> Mário Sérgio Melo Xavier – Mat. 254547. <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 04/12/2015 até 8:00 horas do dia 11/12/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Técnica Judiciária:</u> Adlla Silva Oliveira – Mat.282051. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficiala de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 - - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u>	De 18:00 horas do dia 11/12/2015 até 8:00 horas do dia 18/12/2015. <u>Telefone: (62) 9931 8589/ (62) 9995 0789</u>

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Arraias-TO, aos 02 de outubro de 2015.

Eduardo Barbosa Fernandes

Diretor do Foro em substituição automático

Anexo Único

(Portaria nº 15, de 02 de outubro de 2015)

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS

Classe Judicial: Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável c/c Partilha de Bens e Alimentos

Número do Processo: 5000056-64.2008.827.2709

Chave do processo: 393551216313

Polo Ativo: MARIA APARECIDA BISPO DOS SANTOS

Polo Passivo: SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, a Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável c/c Partilha de Bens e Alimentos, Processo nº 5000056-64.2008.827.2709, movida por Maria Aparecida Bispo dos Santos em desfavor de Sebastião Antonio da Silva. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através do despacho, evento 30, MANDOU INTIMAR a requerente MARIA APARECIDA BISPO DOS SANTOS, brasileira, solteira, doméstica, portadora do RG nº 648.861 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 003.179.241-33, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de trinta dias, promover o andamento do feito, sob pena de extinção. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório Cível, 04 de setembro de 2015. Eu, Ádlla Silva Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito

AUGUSTINÓPOLIS

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Guarda (processo nº 0002212-97.2014.827.2710), chave 690884127814 tendo como requerente LUIS MARACAÍPE SOUSA FILHO, e como requerido GARDEANE FERREIRA GONÇALVES, sendo o presente para CITAR a requerida GARDEANE FERREIRA GONÇALVES, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à ação de Guarda proposta por Luís Maracaípe Sousa Filho, em seu desfavor, perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, INTIMÁ-LA a comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis, situado à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis/TO, para audiência de conciliação, e posterior instrução e julgamento, designada para o dia 17/11/2015, às 10:55 horas, ficando a mesma advertida de que a ausência da contestação no prazo legal implicará em revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 02 de outubro de 2015. Eu, Raimunda da Silva pereira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Guarda (processo nº 5002915-74.2013.827.2710), chave 368379963413, tendo como requerente RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS LIMA, e como requeridos ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA e ANDREIA SILVA LIMA, sendo o presente para CITAR o requerido ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à ação de Guarda proposta por Raimundo Nonato dos Santos Lima, em seu desfavor, perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, INTIMÁ-LO a comparecer na sala das audiências do Fórum de

Augustinópolis, situado à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis/TO, para audiência de conciliação, designada para o dia 17/11/2015, às 09:45 horas, ficando o mesmo advertido de que a ausência da contestação no prazo legal implicará em revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 02 de outubro de 2015. Eu, Raimunda da Silva pereira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

COLINAS

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) **BOLETIM EXPEDIENTE 429/15 – CA**

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 331/77

Ação: Ação de Reclamação Trabalhista

Requerente: Paulo José Coelho Silva

Advogada: Marcia de Oliveira Rezende OAB/TO 3322

Requerido: Prefeitura Municipal de Guaraí-GO

DESPACHO: Defiro, atenda-se e tornem ao arquivo. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 02 de outubro de 2015, às 16:09 . (ass.)

Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

ATO ORDINATÓRIO **BOLETIM EXPEDIENTE N.429/15 – VLB**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 5002268-07.2012.827.2713 Chave: 692580945915

Ação: Exoneração de Obrigação de Alimentos

Requerente: José Fragoso da Luz

Advogado: Dr. Edvaldo Soares Brasileiro – OAB/DF n.6851

Requerido: Tiago Mendes Fragoso da Luz

Advogado: Dr. Marcos Antônio de Sousa - OAB/TO n.834

ATO ORDINATÓRIO: Fica o procurador da parte autora Dr. Edvaldo Soares Brasileiro OAB/DF 6851 INTIMADO para que promova o recolhimento das custas processuais no prazo de trinta dias, sob pena de cancelamento da distribuição, intimo ainda sobre a obrigatoriedade do cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006.

COLMEIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI COM PRAZO DE 15 DIAS

O **DR. RICARDO GAGLIARDI**, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital de Intimação vir ou dele tiver conhecimento, que por esse meio vem INTIMAR o acusado **BONFIM FEITOSA DE SOUSA**, brasileiro, lavrador, nascido aos 17/10/1980, natural de Miranorte/TO, filho de Antonio Nonato de Sousa e de Edilza Soares Feitosa, portador do RG nº 5.560.105 SSP/PA, de que foi designado o dia **26/10/2015, às 09h**, Sessão do Tribunal do Júri nos autos de Ação Penal de Competência do Júri nº 5000080-77.2008.827.2714, Art. 121, § 2º, inciso II e art. 121, § 2º, inciso IV, c/c art. 14, inciso II, todo do Código Penal em concurso formal (art. 70 do Código Penal) e ainda, no artigo 14 da Lei 10.826/2003, tudo em concurso material, tendo como vítima João de Sousa Araújo e Adão de Sousa Araújo, e como réu Bonfim Feitosa de Sousa, a se realizar na sala de Sessões do Tribunal do Júri, situada na Rua 06, nº 700, Colméia/TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no *Placard* do Fórum local. **Dado e passado**, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, aos 06 de outubro de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu ROSIMAR JOSE DE FARIA PIRES, Escrivão Judicial, digitei o presente, conferi, subscrevi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI COM PRAZO DE 15 DIAS

O **DR. RICARDO GAGLIARDI**, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital de Intimação vir ou dele tiver conhecimento, que por esse meio vem INTIMAR os acusados ERNANDO PEDRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 12/02/1966, filho de João Pedro dos Santos e de Francisca Raimunda da Conceição, natural de Exú/PE, RG nº 1.197.003 - SSP/TO, e EUCLIDES PEDRO

DOS SANTOS, conhecido por "Pernambuco", brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 14/12/1956, filho de João Pedro dos Santos e de Francisca Raimunda da Conceição, natural de Exú/PE, RG nº 855.454 SSP/TO, de que foi designado o dia **26/10/2015, às 09h**, para realização de Sessão do Tribunal do Júri nos autos de Ação Penal de Competência do Júri nº5000010-12.1998.827.2714, Art. 121, caput, do CPB, vítima Wanderley de Tal, e como réus Ernando Pedro dos Santos e Euclides Pedro dos Santos, a se realizar na sala de audiências do Cartório Eleitoral desta cidade de Colméia/TO, com endereço na Av. Brasil, esquina com Rua 07, s/nº. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no *Placard* do Fórum local. **Dado e passado**, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, aos 06 de outubro de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu ROSIMAR JOSE DE FARIA PIRES, Escrivão Judicial, digitei o presente, conferi, subscrevi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local.

FORMOSO DO ARAGUAIA

Cartório da Família e 2ª Cível

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERDIÇÃO

Autos nº- 5000636-88.2013.827.2719- Interdição

Requente – Wyatânia Reis de Souza

Requerido – Iranês Pereira da Silva

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **IRANÊS PEREIRA DA SILVA** brasileiro, residente e domiciliado na Rua 05 n. 106- centro- Formoso do Araguaia/TO.,declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, e nomeada a requerente **WYATÂNIA REIS DE SOUZA**, portadora do CPF nº.014.959.731-23, seu curador.Tudo conforme a sentença (evento n.20) cuja parte final segue transcrita: “Posto isso, nos termos dos artigos 3º, inciso II e 1.767, Inciso I, ambos do Código Civil, **decreto** a interdição de **Maria Alexandrina da Silva**, declarando-a **absolutamente incapaz** de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Nomeio como curador do interditando, **Wyatânia Reis de Souza**, devendo firmar compromisso de seu encargo na serventia deste juízo. A sentença deverá ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais desta comarca e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando no edital os nomes da interdita e do curador, bem como a causa da sua interdição e os limites da curatela, tudo nos termos do art. 1.184 do CPC. Em consequência, declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II, da CF). Sem custas e honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da Assistência Judiciária, que ora defiro. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Ficam as partes intimadas no ato desta audiência. Após as providências necessárias, archive-se. Formoso do Araguaia/TO, 10 de junho de 2015.Formoso do Araguaia/TO, 30 de junho de 2015.E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa legar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Geany F.Bandeira Pinheiro, Técnico Judiciário o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 22/09/2015.Luciano Rostirolla-Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos nº- 5000163-05.2013.827.2719- Interdição

Requente – Dilça Martins Barros

Requerido – Jucilene da Silva Barros

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **JUCILENE DA SILVA BARROS** brasileira, residente e domiciliado na Rua Nilo Coelho s/n. Qd. SI26 Lt. 06- Setor Aliança-Formoso do Araguaia/TO.,declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, e nomeada a requerente **DILÇA MARTINS BARROS**, portadora do CPF nº.009.975.001-58, sua curadora.Tudo conforme a sentença (evento n.24) cuja parte final segue transcrita: “Posto isso, e em consonância com Parecer Ministerial (evento22), **decreto** a interdição de Jucilene da Silva Barros, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos artigos 3º, inciso II e 1.767, Inciso I, ambos do Código Civil, nomeando-se Dilça Martins Barros como curadora da interditanda, sob compromisso de bem e fielmente zelar pelos interesses de sua irmã, ora interditada. A sentença deve ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando no edital os nomes do interdito e do curador, bem como a causa da sua interdição e os limites da curatela, tudo nos termos do art. 1.184 do CPC. Em consequência, declaro extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC.Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II, da CF). Sem custas e honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da Assistência Judiciária, que ora defiro. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 30 de junho de 2015.E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa legar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Geany F.Bandeira Pinheiro, Técnico Judiciário o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 22/09/2015.Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA

Autos nº 5000038-52.2004.827.2719 –Curatela

Requente – Lisete Lima de Sousa

Requerido – Doutirval Lima de Sousa

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **DOURIVAL LIMA DE SOUSA**, brasileiro, residente à Rua 09, Qd. 14, Lt. 09- Setor Jardim Planalto nesta cidade de Formoso do Araguaia/TO., declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, e nomeado o requerente **LISETE LIMA DE SOUSA**, portador do CPF nº. 626.051.431-04, seu curador. Tudo conforme a sentença (evento n. 01) cuja parte final segue transcrita: “Ante o exposto, julgo procedente o pedido para decretar a interdição de **DOURIVAL LIMA DE SOUSA** qualificado nos autos, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e, por consequência, nomeio a requerente **LISETE LIMA DE SOUSA** curadora do Interditando, nos termos dos artigos 1.183, parágrafo único e 1.187, I, ambos do Código de Processo Civil. Em consequência, declaro extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. A sentença deve ser inscrita no registro de Pessoas naturais e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes do interdito e da curadora, a casa da interdição e os limites da curatela, tudo nos termos do art. 1.184 do CPC. De acordo com o disposto no artigo 1.773 do Código Civil e 1.184 do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado. Sem custas e honorários. P.R.I. Arquivem-se os autos com as anotações necessárias.” Formoso do Araguaia-TO., 16 de outubro de 2013. Luciano Rostirolla -Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Geany F. Bandeira Pinheiro, Técnico Judiciário o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 22/09/2015. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos nº– 5000444-92.2012.827.2719- Interdição

Requente – José Florentino da Silva

Requerido – Maria Alexandrina da Silva

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **MARIA ALEXANDRINA DA SILVA** brasileira, residente e domiciliado na Av. Viturino Leite Qd. D03 Lt. 04 s/n. Setor São José I- Formoso do Araguaia/TO., declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, e nomeada a requerente **JOSÉ FLORENTINO DA SILVA**, portadora do CPF nº.047.077.881-49, seu curador. Tudo conforme a sentença (evento n.31) cuja parte final segue transcrita: “Posto isso, nos termos dos artigos 3º, inciso II e 1.767, Inciso I, ambos do Código Civil, **decreto** a interdição de **Maria Alexandrina da Silva**, declarando-a **absolutamente incapaz** de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Nomeio como curador da interditanda, **José Florentino da Silva**, devendo firmar compromisso de seu encargo na serventia deste juízo. A sentença deverá ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais desta comarca e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando no edital os nomes da interditada e do curador, bem como a causa da sua interdição e os limites da curatela, tudo nos termos do art. 1.184 do CPC. Em consequência, declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II, da CF). Sem custas e honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da Assistência Judiciária, que ora defiro. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 05 de dezembro de 2014. Formoso do Araguaia/TO, 30 de junho de 2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Geany F. Bandeira Pinheiro, Técnico Judiciário o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 22/09/2015. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos nº– 5000072-56.2006.827.2719 - Interdição

Requente – Rosa Soares dos Santos

Requerido – Raquel Soares da Costa

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **RAQUEL SOARES DA COSTA**, brasileira, residente e domiciliado na Av. Araguaia n. 629- centro- Formoso do Araguaia/TO., declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, e nomeada a requerente **ROSA SOARES DPS SANTOS**, portadora do CPF nº.914.958.571-15, sua curadora. Tudo conforme a sentença (evento n. 01) cuja parte final segue transcrita: “Posto isso, julgo procedente o pedido, para **decretar** a interdição de **Raquel Soares da Costa**, já qualificada nos autos, devendo a sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando no edital os nomes do interdito e do curador, bem como a causa da sua interdição e os limites da curatela, tudo nos termos do art. 1.184 do CPC. Para curador, nomeio a requerente da presente ação: Rosa Soares dos Santos, conforme determina os artigos 1.183, parágrafo início e 1.187, I ambos do Código de Processo Civil. Em observância ao preceituado no art. 1.772 do Código Civil, consigo que o curador exercerá em nome do interdito todos os atos da vida civil, tendo em vista que este é absolutamente incapaz de exercer-los. No ensejo, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução o mérito, nos termos do art. 269, inciso I do CPC. De acordo com o disposto no art. 1.733 do Código Civil e 1.184 do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz desde logo seus efeitos, dispensado, portanto, o prazo para trânsito em julgado. Ação isenta de custas e honorários em decorrência da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se partes e o Ministério Público. Transitado em

julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas de estilo. Formoso do Araguaia/TO, 11 de outubro de 2013. Luciano Rostirolla -Juiz de Direito.E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa legar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Geany F. Bandeira Pinheiro, Técnico Judiciário o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 22/09/2015. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA

Autos nº– 5000063-65.2004.827.2719 Curatela

Requente – Arenaldo Correia de Souza

Requerido – Reginaldo Gomes de Sousa

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **REGINALDO GOMES DE SOUSA**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Paulo Parrião, esq. Com a Rua Machado de Assis, Qd. 52- Setor São José I - Formoso do Araguaia/TO., declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, e nomeado o requerente **ARENALDO CORREIA DE SOUZA**, portador do CPF nº.778.254.621-49, seu curador. Tudo conforme a sentença (evento n. 01) cuja parte final segue transcrita: “Posto isso, **decreto** a interdição de **Reginaldo Gomes de Souza**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, ficando ratificada a nomeação de **ARENALDO CORREIA DE SOUZA**, como curador do interditando. A sentença deve ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando no edital os nomes do interdito e do curador, bem como a causa da sua interdição e os limites da curatela, tudo nos termos do art. 1.184 do CPC. Em consequência, declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II, da CF). Sem custas e honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da Assistência Judiciária, que ora defiro. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 08 de agosto de 2014. Luciano Rostirolla -Juiz de Direito.E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa legar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Geany F. Bandeira Pinheiro, Técnico Judiciário o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 22/09/2015. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos nº– 5000060-76.2005.827.2719 – Interdição

Requente – O Ministério Público

Requerido – Olacir Pereira Barros

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de OLACIR PEREIRA BARROS, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Rio Formoso s/n - Formoso do Araguaia/TO., declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, e nomeado as requerentes MARIA DOLORES PEREIRA BARROS SANTOS, portadora do CPF nº.517.259.671-20, e ELIZANGELA PEREIRA BARROS SANTOS, portadora do CPF nº.805.632.361-91, sua curadora. Tudo conforme a sentença (evento n. 06) cuja parte final segue transcrita: “Posto isso, decreto a interdição de Olacir Pereira Barros, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos artigos 3º, inciso II e 1.767, Inciso I, ambos do Código Civil, nomeando-se como curadoras do interditando Maria Dolores Pereira Barros Santos e Elizângela Pereira Barros Santos, devendo em conjunto bem zelar dos interesses do interditando. A sentença deve ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando no edital os nomes do interdito e do curador, bem como a causa da sua interdição e os limites da curatela, tudo nos termos do art. 1.184 do CPC. Em consequência, declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II, da CF). Sem custas e honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da Assistência Judiciária, que ora defiro. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 04 de maio de 2015. Luciano Rostirolla -Juiz de Direito.E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa legar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Geany F. Bandeira Pinheiro, Técnico Judiciário o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 22/09/2015. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos nº– 5000057-87.2006.827.2719 - Interdição

Requente – Raquel Mendes dos Santos

Requerido – Lucivanda Mendes dos Santos

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de LUCIVANDA MENDES DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliado na Lagoa da Onça, Fazenda Santo Antonio- Zona Rural - Formoso do Araguaia/TO., declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, e nomeado a requerente RAQUEL MENDES DOS SANTOS, portadora do CPF nº.948.881.831-04, sua curadora. Tudo conforme a sentença (evento n. 01) cuja parte final segue transcrita: “Posto isso, julgo procedente o pedido, para decretar a interdição de LUCIVANDA MENDES DOS SANTOS, já qualificada nos autos, devendo a sentença ser inscrita no Registro de Pessoas naturais e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 dias constando do edital os nomes do interdito e do curador, a casa da interdição e os limites da curatela, tudo

nos termos do art. 1.184 do CPC. Para curadora, nomeio a requerente da presente ação RAQUEL MENDES DOS SANTOS, conforme determina os artigos 1.183, parágrafo único e 1.187, I, ambos do Código de processo Civil. Em observância ao preceituado no art. 1.772 do Código Civil, consigno que o curador exercerá em nome do interdito todos os atos da vida civil, tendo em vista que este é absolutamente incapaz de exercê-los. No ensejo, julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I do CPC. Ação isenta de custas em decorrência da assistência judiciária gratuita. P.R. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Transitado em julgado, archive-se os autos procedendo-se às baixas de estilo.” Formoso do Araguaia-TO., 11 de março de 2014. Luciano Rostirolla - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa legar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Geany F. Bandeira Pinheiro, Técnico Judiciário o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 22/09/2015. Luciano Rostirolla - Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos nº– 5000057-87.2006.827.2719 - Interdição

Requente – Raquel Mendes dos Santos

Requerido – Lucivanda Mendes dos Santos

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de LUCIVANDA MENDES DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliado na Lagoa da Onça, Fazenda Santo Antonio- Zona Rural - Formoso do Araguaia/TO., declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, e nomeado a requerente RAQUEL MENDES DOS SANTOS, portadora do CPF nº.948.881.831-04, sua curadora. Tudo conforme a sentença (evento n. 01) cuja parte final segue transcrita: “Posto isso, julgo procedente o pedido, para decretar a interdição de LUCIVANDA MENDES DOS SANTOS, já qualificada nos autos, devendo a sentença ser inscrita no Registro de Pessoas naturais e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 dias constando do edital os nomes do interdito e do curador, a casa da interdição e os limites da curatela, tudo nos termos do art. 1.184 do CPC. Para curadora, nomeio a requerente da presente ação RAQUEL MENDES DOS SANTOS, conforme determina os artigos 1.183, parágrafo único e 1.187, I, ambos do Código de processo Civil. Em observância ao preceituado no art. 1.772 do Código Civil, consigno que o curador exercerá em nome do interdito todos os atos da vida civil, tendo em vista que este é absolutamente incapaz de exercê-los. No ensejo, julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I do CPC. Ação isenta de custas em decorrência da assistência judiciária gratuita. P.R. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Transitado em julgado, archive-se os autos procedendo-se às baixas de estilo.” Formoso do Araguaia-TO., 11 de março de 2014. Luciano Rostirolla - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa legar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Geany F. Bandeira Pinheiro, Técnico Judiciário o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 22/09/2015. Luciano Rostirolla - Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA

Autos nº– 5000054-35.2006.827.2719 Curatela

Requente – Maria Raimunda Alves de Sousa Santos

Requerido – João Batista Rodrigues dos Santos

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Amazonas, Qd. SI 38 F. Lt. 10, Setor Aliança- Formoso do Araguaia/TO., declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, e nomeado a requerente **MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUSA SANTOS**, portadora do CPF nº.088.498.281-04, seu curadora. Tudo conforme a sentença (evento n.01) cuja parte final segue transcrita: “Posto isso, julgo procedente o pedido, para decretar a interdição de **JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS**, já qualificado nos autos, devendo a sentença ser inscrita no Registro de Pessoas naturais e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 dias constando do edital os nomes do interdito e do curador, a casa da interdição e os limites da curatela, tudo nos termos do art. 1.184 do CPC. Para curadora, nomeio a requerente da presente ação **MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUSA SANTOS**, conforme determina os artigos 1.183, parágrafo único e 1.187, I, ambos do Código de processo Civil. Em observância ao preceituado no art. 1.772 do Código Civil, consigno que o curador exercerá em nome do interdito todos os atos da vida civil, tendo em vista que este é absolutamente incapaz de exercê-los. No ensejo, julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I do CPC. Ação isenta de custas em decorrência da assistência judiciária gratuita. P.R. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Transitado em julgado, archive-se os autos procedendo-se às baixas de estilo.” Formoso do Araguaia-TO., 11 de março de 2014. Luciano Rostirolla - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa legar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Geany F. Bandeira Pinheiro, Técnico Judiciário o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 22/09/2015. Luciano Rostirolla - Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA

Autos nº 0000222-44.2014.827.2719 – Interdição e Curatela

Requente – Juarez Ferreira da Silva

Requerido – Elias Martins da Silva

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **ELIAS MARTINS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente à Av. Jorge Montel Qd. 14, Lt. 34- Setor Jardim Planalto - nesta cidade de Formoso do Araguaia/TO., declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente

todos os atos da vida civil, e nomeado o requerente JUAREZ FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº. 644.450.701-49, seu curador. Tudo conforme a sentença (evento n. 19) cuja parte final segue transcrita: “Posto isso, nos termos dos artigos 3º, inciso II e 1.767, Inciso I, ambos do Código Civil, **decreto** a interdição de **Elias Martins da Silva**, declarando-o **absolutamente incapaz** de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Nomeio como curador do interditando, **Juarez Ferreira da Silva**, devendo firmar compromisso de seu encargo na serventia deste juízo. A sentença deverá ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais desta comarca e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por 03 (três). vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando no edital os nomes da interdita e do curador, bem como a causa da sua interdição e os limites da curatela, tudo nos termos do art. 1.184 do CPC. Posto isso, nos termos dos artigos 3º, inciso II e 1.767, Inciso I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de Elias Martins da Silva, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Nomeio como curador do interditando, Juarez Ferreira da Silva, devendo firmar compromisso de seu encargo na serventia deste juízo. A sentença deverá ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais desta comarca e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando no edital os nomes da interdita e do curador, bem como a causa da sua interdição e os limites da curatela, tudo nos termos do art. 1.184 do CPC. Em consequência, declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II, da CF). Sem custas e honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da Assistência Judiciária, que ora defiro. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia-TO., 31 de março de 2015. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Geany F. Bandeira Pinheiro, Técnico Judiciário o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 22/09/2015. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Usucapião sob o n. **0000410-97.2015.827.2720**, na qual figura como requerente JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA em desfavor de JOÃO TSUTOMU SAITO e ROMILDA CAPBODEVILA SAITO e por meio deste, CITAR os réus em lugar incerto e não sabido e dos eventuais interessados, conforme informação nos autos, para tomarem conhecimento da presente ação acima mencionada, e apresentarem resposta escrita à pretensão inicial em forma de contestação, exceção ou reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma dos arts. 297, além do inciso II do 320 e 942 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 02 (dois) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015). LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 14:52:19, na data de 02/10/2015.

GUARAÍ

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de ALIMENTOS COM PEDIDO DE LIMINAR PARA FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS, registrado sob o n. 0000200-43.2015.827.2721, movida por F.M.A.F., menor, representada por sua genitora I.A. em desfavor de FLÁVIO DA SILVA FERNANDES, brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de João da Silva Fernandes e Maria Altair da Silva, CPF nº. 041.959.711-52; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica CITADO o requerido, par contestar a presente ação, ciente que, não sendo contestada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Ressaltando que caso não haja conciliação a parte requerida poderá contestar na própria audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 14/10/2015, às 14h00min, para a qual fica desde já INTIMADO para comparecimento acompanhado de advogado e de suas testemunhas (no máximo 03) independente de prévio depósito de rol. Cientificando-o de que foram arbitrados os alimentos provisórios na quantia equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo que serão devidos a partir da sua citação, devendo ser depositado mediante depósito em conta bancária a ser informada pela da genitora da requerente. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta

cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (02/10/2015). Eu, Bethania Tavares de Andrade, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei, subscrevi e atesto que a assinatura abaixo foi exarada pelo Dr. Ciro Rosa de Oliveira, MM. Juiz de Direito.

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 61/2015

Estabelece o magistrado e servidores do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas de Gurupi, Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis, **no período compreendido de 02 a 29-10-2015**.

O Dr. **EDIMAR DE PAULA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a Resolução nº 26/2014, de 18 de dezembro de 2014, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que altera a Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução 12/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas de Gurupi, Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis.

RESOLVE:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º - O plantão judiciário na Comarca de Gurupi destina-se ao recebimento, processamento e apreciação das seguintes medidas:

I – habeas-corpus e mandados de segurança.

II – comunicações de prisão em flagrante e a apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória.

III – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária.

IV - busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência.

V – medida cautelar ou antecipatória, cível ou criminal, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente.

VI – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

VII – medidas de urgência do Estatuto da Criança e do Adolescente.

VIII – outras medidas de extrema urgência, se o Juiz entender que seja imprescindível e inadiável a apreciação durante o plantão.

§ 1º. O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem de liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. Nos sábados, domingos e feriados, e nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, da seguinte forma:

I – **plantão diurno**, das 8h00min às 18h00min, nos dias em que não haja expediente e, nos dias úteis, nos horários em que, dentro deste intervalo, não houver expediente normal, em regime de sobreaviso, para atendimento, apreciação e cumprimento de medidas de urgência.

II – **plantão noturno**, das 18h00min às 7h59min do dia seguinte, em regime de sobreaviso, para apreciação e cumprimento de medidas de urgência em que haja comprovada necessidade de que sejam apreciadas e cumpridas neste horário (art. 4º da Resolução nº 71/2009 – do CNJ).

Art. 3º. O **plantão noturno** destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida neste horário (art. 2º, II) e somente configura-se:

I – quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno.

II – quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação.

III – quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, podendo o pedido ser repetido no horário de expediente ou no plantão diurno.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Fica designado o Dr. **ADRIANO MORELLI**, Juiz de Direito da Comarca de Gurupi, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 02-10-2015 às 07h59min do dia 09-10-2015.**

§ 1º. Fica designada a servidora **EDMILDA PEREIRA PINTO**, Técnica Judiciária, e os Oficiais de Justiça **VANESSA FRANCISCA DE CARVALHO BORGES** e **ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado através do telefone **(63) 9954-4037.**

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9954-5805.**

Art. 5º. Fica designada a Dr.^a **MIRIAN ALVES DOURADO**, Juíza de Direito da Comarca de Gurupi, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 09-10-2015 às 07h59min do dia 16-10-2015.**

§ 1º. Fica designado o servidor **EUGÊNIO DE SENA FERREIRA**, Técnico Judiciário, e os Oficiais de Justiça **JÚNIA OLIVEIRA DE ANUNCIAÇÃO** e **AMAURI NUNES DA SILVA**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado através do telefone **(63) 9954-4037.**

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9954-5805.**

Art. 6º. Fica designado o Dr. **EDIMAR DE PAULA**, Juiz de Direito da Comarca de Gurupi, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 16-10-2015 às 07h59min do dia 23-10-2015.**

§ 1º. Fica designada a servidora **LARA DOS SANTOS CASTRO**, Escrivã Judicial, e os Oficiais de Justiça **OSÉIAS MENESES COSTA** e **OSMAR TEIXEIRA LOPES**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado através do telefone **(63) 9954-4037.**

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9954-5805.**

Art. 7º. Fica designada a Dr.^a **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO**, Juíza de Direito da Comarca de Gurupi, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 23-10-2015 às 07h59min do dia 29-10-2015.**

§ 1º. Fica designado o servidor **ANDRÉ HENRIQUE OLIVEIRA LEITE**, Escrivão Judicial, e os Oficiais de Justiça **SILAS TERRA** e **ADROES SCHLEDER SCHMITZ**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado através do telefone **(63) 9954-4037.**

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9954-5805.**

Art. 8º. Caso o magistrado não puder comparecer ao plantão, será substituído pelo seguinte, na ordem de designação constante da escala, competindo-lhe as providências necessárias para a comunicação tempestiva do substituto, a fim de que se dê a indispensável publicidade.

Art. 9º. A Secretária do Foro da Comarca de Gurupi-TO será responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 10º. Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 11º. Ficam os secretários das Comarcas de Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se cópia aos juízes Diretores do Foro das Comarcas de Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis, bem como à Presidência do Tribunal de Justiça para publicação no sítio do Tribunal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, **GABINETE DO JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO**, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2015. (01.10.2015).

EDIMAR DE PAULA

Juiz de Direito

Diretor do Foro

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL

AUTOS Nº: 5006252-35.2013.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerentes: D.C. DOS S. E OUTROS

Requerido: ANTONIO ALVES CAMPOS

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **D. C. DOS S., J. C. DOS S., menores impúberes, neste ato representadas por sua genitora, Marilza Celestina dos Santos, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora do Registro Geral nº. 1.156.596 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 021.662.031-75**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 0005564-27.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: RODRIGO LIMA DA SILVA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **RODRIGO LIMA DA SILVA, brasileiro, demais qualificações pessoais ignoradas**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe na data de 10/09/2015 constante no evento 32.v

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS Nº: 0011140-64.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: INVENTÁRIO

Requerente: JUVENIL MENDONÇA E OUTROS

ESPÓLIO DE CÂNDIDA FRANCISCA MENDONÇA

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO do Sr. WILSON LOPES ROCHA, qualificações pessoais ignoradas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, HABILITAR-SE a presente ação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. 285 e 319 do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

AUTOS Nº: 0008369-50.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: NEGATIVA DE PATERNIDADE C/C RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

Requerente: RUI MAR RIBEIRO DA SILVA

Requerido: G. R. DA S.

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO da menor impúbere, G. R. DA S., representada por sua genitora ELIZABETH GOMES DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 6389663 SSP/TO e CPF nº 004.013.462-85, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. 285 e 319 do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Cepema

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º: **0006179-80.2015.827.2722**

REEDUCANDO: **EDMAR NEVES CARDOSO FILHO**

Advogado: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Atendendo a determinação da Dra. Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito Substituta da Vara de Execuções Penais, Tribuna do Júri e Cepema, intimo o reeducando supramencionado para audiência admonitória a ser realizada no dia 09.10.2015 às 08h10min no Salão do Tribunal do Júri na Comarca de Gurupi, advertindo-o que sua ausência poderá implicar em regressão de regime. Gurupi, 2 de outubro de 2015. Eu, Dhiogo R. Oliveira, Técnico Jurídico, lavrei o presente e o inseri.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

CARTA PRECATÓRIA: 0011752-02.2015.827.2722

Ação: Penal

Comarca de Origem: GOIÂNIA - GO

Vara de Origem: 2ª VARA CRIMINAL

Processo de Origem: 400844-12.2014.8.09.0051

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: PEDRO DA SILVA LOPES

Advogado: ANTONIO MAURICIO FERREIRA DIAS – OAB/GO nº 13562

Finalidade: Interrogatório

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA (Evento 5): “Audiência - de Interrogatório - Designada - Local VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS, FAL E CONCORDATAS - 29/10/2015 16:20”

ITACAJÁ

1ª Escrivania Cível

DECISÃO**PROCESSOS Nº: 5000180-29.2013.827.2723***Requerente (s): RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS*

Advogados: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA OAB/TO 3.066

Requerido: INSS

Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO: Vistos, Considerando a decisão proferida no Recurso Extraordinário 631240, determino a intimação da parte autora para juntar aos autos comprovante do requerimento administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção. Juntado o respectivo comprovante, intime-se INSS para se manifestar acerca do pedido administrativo no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de restar caracterizado o interesse de agir quando a este motivo. Caso contrário, venham aos autos conclusos para decisão. Intime-se. Cumpra-se. Itacajá-TO, 01 de outubro de 2015. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

PROCESSOS Nº: 5000199-35.2013.827.2723*Requerente (s): CAMILA LOBO DA MOTA*

Advogados: MARCOS PAULO FÁVARO OAB/SP 229.901, OAB/TO 4.128-A

Requerido: INSS

Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO: Vistos, Considerando a decisão proferida no Recurso Extraordinário 631240, determino a intimação da parte autora para juntar aos autos comprovante do requerimento administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção. Juntado o respectivo comprovante, intime-se INSS para se manifestar acerca do pedido administrativo no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de restar caracterizado o interesse de agir quando a este motivo. Caso contrário, venham aos autos conclusos para decisão. Intime-se. Cumpra-se. Itacajá-TO, 01 de outubro de 2015. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

PROCESSOS Nº: 2009.0010.5813-9*Requerente (s): RAIMUNDA RIBEIRO DA COSTA*

Advogados: ANDERSON MANFRENATO OAB/TO 4476

Requerido: INSS

Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO: Vistos, Considerando a decisão proferida no Recurso Extraordinário 631240, determino a intimação da parte autora para juntar aos autos comprovante do requerimento administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção. Juntado o respectivo comprovante, intime-se INSS para se manifestar acerca do pedido administrativo no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de restar caracterizado o interesse de agir quando a este motivo. Caso contrário, venham aos autos conclusos para decisão. Intime-se. Cumpra-se. Itacajá-TO, 01 de outubro de 2015. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito em 2ª Substituição Automática da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000017-05.1997.827.2725, Execução Fiscal, onde figura como exequente a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e requerido FABIO RIBEIRO DA SILVA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimado, FABIO RIBEIRO DA SILVA, estando em lugar incerto e não sabido, **para recolher, no prazo de 10 (dez) dias, as custas finais do processo no valor de R\$ 77,00 (setenta e sete reais), bem como da Taxa Judiciária no importe de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e honorários advocatícios no valor de R\$ 901,67 (novecentos e hum reais e sessenta e sete centavos)**. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 25 de setembro de 2015. Eu CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, Servidora Judicial, o digitei. (As) *Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes* - Juiz de Direito em 2ª Substituição Automática.

NOVO ACORDO

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 3936/2015 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 18 de setembro de 2015

A DOUTORA **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Requerimento do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Novo Acordo/TO;

CONSIDERANDO os Artigos 20, 21 e 22 da Lei n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro. (Lei dos Cartórios);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR por tempo indeterminado como OFICIALA SUBSTITUTA do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Novo Acordo/TO, a Sra. **BÁRBARA FONSECA DO AMARAL**, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora do RG n.º 806.483 - SSP/TO, e CPF n.º 019.951.183-70, residente na Avenida Deocleci Ribeiro de Sousa, Centro, Novo Acordo/TO.

Art. 2º. NOMEAR por tempo indeterminado como ESCRIVENTE do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Novo Acordo/TO, a Sra. **TALITHA GOMES FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 4.450.299 - SSP/GO, e CPF n.º 004.670.041-29, residente na Avenida Bernardo Sayão, nº 137, Centro, Novo Acordo/TO.

Art. 3º. NOMEAR por tempo indeterminado como ESCRIVENTE do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Novo Acordo/TO, o Sr. **BRUNO ALVES ATAIDES AMARAL**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.112.357 - SSP/DF, e CPF n.º 731.587.201-91, residente na Avenida Deocleci Ribeiro de Sousa, Centro, Novo Acordo/TO.

Art. 4º. REVOGAR a PORTARIA Nº 397/2013 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 26 de abril de 2013.

Art. 5º. Esta portaria deverá ser publicada no átrio do Fórum local, e também enviada para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, com cópia à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral de Justiça, para fins de registros e publicidades.

Art. 6º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS
Juíza de Direito

PORTARIA Nº 3935/2015 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 18 de setembro de 2015

A DOUTORA **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Requerimento do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de São Félix do Tocantins/TO;

CONSIDERANDO os Artigos 20, 21 e 22 da Lei n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro. (Lei dos Cartórios);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR por tempo indeterminado como OFICIALA SUBSTITUTA do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de São Félix do Tocantins/TO, a Sra. **BÁRBARA FONSECA DO AMARAL**, brasileira, casada, bacharel em

direito, portadora do RG n.º 806.483 - SSP/TO, e CPF n.º 019.951.183-70, residente na Avenida Deocleci Ribeiro de Sousa, Centro, Novo Acordo/TO.

Art. 2º. NOMEAR por tempo indeterminado como ESCRIVENTE do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de São Félix do Tocantins/TO, a Sra. **TALITHA GOMES FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 4.450.299 - SSP/GO, e CPF n.º 004.670.041-29, residente na Avenida Bernardo Sayão, nº 137, Centro, Novo Acordo/TO.

Art. 3º. NOMEAR por tempo indeterminado como ESCRIVENTE do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de São Félix do Tocantins/TO, o Sr. **BRUNO ALVES ATAIDES AMARAL**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.112.357 - SSP/DF, e CPF n.º 731.587.201-91, residente na Avenida Deocleci Ribeiro de Sousa, Centro, Novo Acordo/TO.

Art. 4º. REVOGAR a PORTARIA Nº 398/2013 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 26 de abril de 2013.

Art. 5º. Esta portaria deverá ser publicada no átrio do Fórum local, e também enviada para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, com cópia à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral de Justiça, para fins de registros e publicidades.

Art. 6º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS
Juíza de Direito

PALMAS

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0023264-92.2014.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: POLIANA FERNANDES SANTOS

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, para apresentar defesa, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a acusada *brasileira, solteira (união estável), atendente, 20 anos, RG 1.104.431- SSP/TO, CPF nº 054.343.241-61, filha de Raimundo Pereira dos Santos e de Juracy Fernandes Passos Santos, nascida aos 15/09/1994, na cidade de Guaraí – TO*, pelos motivos a seguir expostos: “... Consta dos inclusos autos de inquérito policial que por volta das 21h30min do dia 06 de setembro de 2014, no estabelecimento comercial denominado “**Panificadora Vitória**”, localizado na Quadra 206 Sul, nesta Capital, **os Denunciados, juntamente com Wesley Pires da Silva (falecido)** e outro indivíduo ainda não localizado, **subtraíram, mediante violência e ameaça exercida com emprego de arma de fogo, coisa alheia móvel**. Noticiam os autos que na data e local dos fatos, o **denunciado Lucas da Silva Lopes** e o comparsa **Wesley Pires da Silva (falecido)** adentraram o mencionado estabelecimento comercial, estando ambos com arma de fogo em punho, e anunciaram o assalto, enquanto o **denunciado Juarez Pereira de Sá** e outro indivíduo ainda não localizado, conhecido por “Dimenor”, ficaram do lado de fora dando apoio. Em seguida, o denunciado Lucas da Silva Lopes, de posse de uma arma de fogo, abordou as vítimas Paulo Rodrigues de Sousa (cliente da panificadora), Marília Pereira Burjack (funcionária da panificadora) e Juaci de Araújo Alves (funcionário da panificadora), deu uma coronhada com a arma na cabeça de Marília e um empurrão com a mesma arma contra a cintura de Juaci, e conduziu essas três vítimas para a despensa do estabelecimento comercial, ordenando que ficassem olhando para a parede e com as mãos na cabeça, proferindo ameaças de morte contra os mesmos. O autor Lucas ainda subtraiu de dentro do bolso da vítima Paulo um celular, marca Samsung, a quantia de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais) e documentos pessoais. Nesse interim, o autor Wesley Pires da Silva, de posse de uma arma de fogo, abordou a vítima James Barbosa Jacó Negre (gerente e filho do proprietário da Panificadora Vitória) e sua esposa, de nome Izamar da Silva Negre Jacó, perguntando: “Cadê o dinheiro vagabundo?”, ao que James respondeu: “Está no caixa”, e Wesley perguntou novamente onde estava a chave, tendo James respondido que estava tudo no caixa e bastava o assaltante se dirigir ao caixa, momento em que Wesley determinou que a vítima James e sua esposa entrassem no banheiro da panificadora, xingando e ameaçando os mesmos de morte. Consta que ao entrar no banheiro, James tentou fechar a porta do mesmo, no entanto Wesley a forçava do lado de fora, e diante da situação, temendo por sua vida, pela vida de sua esposa e de clientes e funcionários, a vítima James teve que fazer uso de uma pistola que estava em seu poder e efetuou um disparo, tendo Wesley permanecido de pé e mantendo a arma apontada para a vítima, ocasião em que esta teve que fazer mais dois disparos, até que Wesley caiu no chão, e veio a falecer no local. Após o ocorrido, os denunciados Lucas da Silva Lopes e Juarez Pereira de Sá, juntamente com outro comparsa não identificado evadiram-se de dentro da panificadora, tomando rumo ignorado. Comunicados dos fatos, policiais militares, em diligências, avistaram o denunciado **Lucas da Silva Lopes** na entrada norte da Quadra 206 Sul, abaixando-se sobre um arbusto e próximo a ele estava estacionada uma **motocicleta Honda**

CG 125, cor preta, placa MWQ 0430, e ao se aproximarem para realizar a abordagem, o autor tentou empreender fuga, no entanto foi detido, sendo encontrado com o mesmo **03 (três) aparelhos de telefone celular, marca Samsung, R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta reais) em dinheiro, um chip avulso da operadora Claro e capacete Taurus**. A polícia levou o denunciado Lucas até o local do roubo e lá a vítima Paulo reconheceu como sendo de sua propriedade um dos aparelhos celulares. Após isso, **Lucas confessou que havia praticado o roubo à Panificadora Vitória e indicou como seus comparsas Wesley de Tal (vulgo “Chiquinho”), Juarez de Tal e também um indivíduo conhecido por “Dimenor”**. Lucas disse ainda que em sua residência haviam objetos de **outros roubos** e uma balança de precisão. Assim os policiais se dirigiram até a residência dele, situada na Quadra 405 Norte, Alameda 14, Lote 32, Casa 04, onde realmente foram encontrados objetos produtos de crime, uma balança de precisão e a quantia de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) em dinheiro (objetos descritos no Auto de Exibição e Apreensão). Diante dos fatos, o denunciado Lucas da Silva Lopes foi preso em flagrante e conduzido à Delegacia de Polícia para as providências cabíveis. Infere-se ainda dos autos que a **denunciada Poliana Fernandes Santos**, então funcionária da Panificadora Vitória, **foi quem repassou as informações(FITA) sobre a rotina da mesma para os autores e planejou o roubo juntamente com eles**, tendo em vista que estava revoltada por ter recedido de salário somente o valor de R\$ 4,00 (quatro reais), pois já havia pedido e recebido vários adiantamentos (“vales”). Assim agindo, o denunciado **LUCAS DA SILVA LOPES** incorreu nas sanções do **artigo 157, § 2º, incisos I e II, e artigo 180, “caput”, ambos do Código Penal**, o denunciado **JUAREZ PEREIRA DE SÁ**, nas sanções do **artigo 157, § 2º, incisos I e II, Código Penal**, e a denunciada **POLIANA FERNANDES SANTOS**, nas sanções do **artigo 157, § 2º, inciso II, do Código Penal**, motivo pelo qual o **MINISTÉRIO PÚBLICO** oferece a presente **DENÚNCIA**, requerendo que, recebida e autuada, sejam os denunciados citados para apresentarem defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das vítimas e testemunhas adiante arroladas, interrogatório dos réus e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória”

DESPACHO: “...Sendo assim, tocante à denunciada Poliana Fernandes Santos, e tendo-se em conta as diversas e infrutíferas tentativas para a sua localização - *conforme se depreende das informações insertas nos “eventos 20, 26, 55, 61, 62 e evento 85”*, **determino à escrivania** que proceda à respectiva citação editalícia, consoante deliberado ao receber a denúncia.... Palmas/TO, 15/09/2015. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – **Juiz de Direito.**”

INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 02 de outubro de 2015. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

1ª Vara da Família e Sucessões

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos n.º: 0025280-19.2014.827.2729

Ação: Modificação de Curador

Requerente: MARGARETH RODRIGUES GONLÇAVES FARIA

Requerido(a): MARIA SALMA RODRIGUES FARIA

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 24/06/2015, acolheu o pedido de modificação de curador de MARIA SALMA RODRIGUES FARIA, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, MARGARETH RODRIGUES GONLÇAVES FARIA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na QUADRA 110 SUL, ALAMEDA 15, LOTES 09/11, Palmas - TO”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(ddez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 18/09/2015. Eu, ULLY REJANE CAVALCANTE SIMÕES NUNES DA SILVA, digitei.

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos n.º: 0031775-79.2014.827.2729

Ação: Tutela e Curatela - Nomeação

Requerente: MARIA ELIZABETH DE BARROS ULTRA

Requerido(a): RAQUEL DE BARROS ULTRA

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) **Nelson Coelho Filho**, MM(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de **RAQUEL DE BARROS ULTRA**, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: " **SENTENÇA:** ...Isso posto, acolho a manifestação do Ministério Público e **JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, razão pela qual confirmo a liminar de outrora e DECRETO A INTERDIÇÃO CIVIL de RAQUEL DE BARROS ULTRA**, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil brasileiro. Nos termos do artigo 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, nomeio **como sua CURADORA a pessoa de MARIA ELIZABETH DE BARROS ULTRA**. Com espeque no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito**. Sem custas e sem honorários. Lavre-se o respectivo Termo e inscreva-se a presente Sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo, bem como publique-se no Diário da Justiça por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, tudo na forma do artigo 1.184, do Código de Processo Civil brasileiro. Deverá a curadora, no prazo de 30 (trinta) dias, promover à especialização de hipoteca legal, caso o interditado possua bens imóveis registrados em seu nome. Para tanto, deverá ser pessoalmente intimada. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 7 de julho de 2015. Dias Almeida Juíza Substituta". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a).Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 03/09/2015. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei. Nelson Coelho Filho, Juiz(a) de Direito, subscreve.

Autos n.º: **0006217-71.2015.827.2729**

Ação: **Interdição**

Requerente: **IOLANDA ALVES DA SILVA**

Requerido(a): **NAURA CHAVES DA SILVA**

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) **Nelson Coelho Filho**, MM(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de **NAURA CHAVES DA SILVA**, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: " **SENTENÇA:** ...Isso posto, acolho a manifestação do Ministério Público e **JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, razão pela qual DECRETO A INTERDIÇÃO CIVIL de NAURA CHAVES DA SILVA**, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil brasileiro. Nos termos do artigo 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, **nomeio como sua CURADORA a pessoa de IOLANDA ALVES DA SILVA**. Com espeque no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito**. Sem custas e sem honorários. Lavre-se o respectivo Termo e inscreva-se a presente Sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo, bem como publique-se no Diário da Justiça por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, tudo na forma do artigo 1.184, do Código de Processo Civil brasileiro. Deverá a curadora, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a especialização de hipoteca legal, caso a interditada possua bens imóveis registrados em seu nome. Para tanto, deverá ser pessoalmente intimada. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 31 de julho de 2015. Odete Batista Dias Almeida - Juíza Substituta". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 03/09/2015. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei. Nelson Coelho Filho, Juiz(a) de Direito, subscreve.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Dra. ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORIBIO- Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, etc....**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, a Ação de **MONITÓRIA** Processo eletrônico nº 5000092-38.2011.827.2730, tendo como Requerente: **DELMAR JOSÉ RIBEIRO**, – brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 613.202.341-00 re do RG nº 94.065 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 14, 291, Centro, Palmeirópolis/TO, Requerido: **RH COMÉRCIO DE MOTOS E VEÍCULOS LTDA**, personalidade jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.541.554/0001-45, cujos os representantes estão em lugar incerto e não sabido, **CITAR o Requerido: RH COMÉRCIO DE MOTOS e VEÍCULOS LTDA, para todos os termos da presente ação em epígrafe, cujo o Requerente Requerente emprestou, no início de maio de 2007, a quantia de R\$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais) à Requerida, através de seu sócio proprietário, Sr. Henrique, com o fito de auxiliá-lo a estabelecer-se comercialmente. Acordou-se, então, que a dívida seria representada pelo cheque nº 090, da conta 0008078-0, Ag. 0976-8, Banco Bradesco S/A, a vencer-se no dia 02 de maio de 2007 (doc. 01). Ocorre que quando**

o Requerente tentou receber a cártula, foi informado pelo banco que o mesmo não tinha previsão de fundos, deixando de carimbar naquela oportunidade, procurando o Sr. Henrique para tentar sanar o problema, o qual sempre lhe pediu mais prazo para saldar a dívida. Em meados de maio daquele na, o Requeurnete foi informado que o Sr. Henrique e sua esposa e sócia na empresa damandada, Sra Roberta Leão Duarte, deixaram a cidade de Palmeirópolis/TO sem ânimo de retornar, face à várias dívidas que contrairam. E nunca mais se soube o real paradeiro dos representantes da Requerida. E querendo contestar a presente no prazo de Lei (quinze) dias, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos narrados pelo Autor (Artigos 285 e 319, ambos do CPC)” , E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no placar do Fórum local. **DADO e PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis/TO, aos 02 dias do mês de Outubro do ano de 2015. Nilvanir Leal da Silva - Escrivã, o digitei e subscrevi. Dra. ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORIBIO – Juiza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis/TO. Certifico ainda, que foi fixado uma cópia no placar do Fórum local.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processos: nºs 5002349-96.2012.827.2731; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 20.521,37 (vinte mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos); Exeqüente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL; Procurador /Exeqüente: Dr. Ailton Laboissiere Villela – Procurador Federal; Executado: Empresa – TRANSUDÁRIO TRANSPORTADORA LTDA - ME. CITANDO(S): EXECUTADA/DEVEDORA: Empresa: TRANSUDÁRIO TRANSPORTADORA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.894.065/0001-41, neste ato nas pessoas de seus representantes legais, atualmente com sede/endereço em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR A EXECUTADA DEVEDORA: Empresa: TRANSUDÁRIO TRANSPORTADORA LTDA; nas pessoas de seus representante legais, já acima qualificada, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 20.521,37(vinte mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos) e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA constante dos autos ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu Jacira Aparecida Batista Santos, o digitei

EDITAL DE CITAÇÃO

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processos: nºs 0002157-83.2014.827.2731; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 6.610,22 (seis mil, seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos); Exeqüente: O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA; Procurador /Exeqüente: Dr. Eduardo Prado dos Santos; Executado: Empresa – LINCOLN REPRESENTAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA-ME, CITANDO(S): EXECUTADO/DEVEDOR: Empresa: LINCOLN REPRESENTAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.435.707/0001-32, nas pessoas de seus representantes legais, atualmente com sede/endereço em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR A EMPRESA EXECUTADA: LINCOLN AUTO POSTO LTDA; nas pessoas de seus representante legais, já acima qualificada, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 6.610,22(seis mil, seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa nº 48257, refeente ao processo administrativo nº 02029.000212/2011-65 ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu Jacira Aparecida Batista Santos, o digitei.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2009.0011.5256-9/0–EPROC Nº 5000314-65.2009.827.2733

AÇÃO–Execução

Exeqüente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Mauricio Cordenonzi - OAB-TO-2223-B

Executado: Virgilio Zarone

Executado: Cristina Juanita Balcezak Zarone

Advogado: Rui Carlos da Silva Aguiar -OAB-TO-5327

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000314-65.2009.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

1ª Escrivania Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

Ação Penal nº 0000316-13.2015.827.2733

Chave do Processo nº 777099417815

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: EVERALDO LUIZ MESQUITA DA SILVA

FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 0000316-13.2015.827.2733, que a Justiça Pública, como Autora, move contra **EVERALDO LUIZ MESQUITA DA SILVA**, brasileiro, casado, mecânico, nascido aos 19/11/1969, natural de Arapoema-TO, filho de José Antônio Pereira e Maria de Fátima da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, incursos nas penas do art. 306 c/c art. 309 do CTB, e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, **CITADO** para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (02/10/2015). Eu, Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor **Milton Lamenha de Siqueira**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal se processam os autos de **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA nº 0000919-86.2015.827.2733**, que tem como vítima FRANCISCA MARIA LIMA COSTA, e agressor SINFARNEU GOMES MEDEIROS. Sendo o presente para **CITAR** o agressor **SINFARNEY GOMES MEDEIROS**, brasileiro, casado, técnico em processamento de dados, RG nº 8964 SSP-TO, CPF nº 389.031.561-53, natural de Taguatinga-DF, filho de Hosé Gomes da Silva e Severina Iralice de Meideiros Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido; para, **querendo, contestar no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida**, bem como **INTIMA-LO da Decisão Judicial** que determinou a sua **PROIBIÇÃO de aproximar-se da ofendida a uma distância de 200 (duzentos) metros; proibição de se aproximar da residência da vítima a uma distância de 200 (duzentos) metros; e proibição de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação. OBSERVAÇÃO: O descumprimento de quaisquer medidas acima mencionada implicará na imediata prisão do agressor.** O termo inicial do prazo para apresentação das alegações, computar-se-á a partir da data da citação pessoal do acusado. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze. Eu, Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) Juiz M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

PEIXE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania do crime, nos autos de Ação Penal nº 784/1996, FICAM INTIMADO DA SENTANÇA os Réus, **ORION BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agropecuarista, nascido aos 01/01/1952, filho de Manoel Borges da Silva e Orcina

Borges dos Santos e **MANOEL JOSE PIMENTE**, brasileiro, solteiro, nascido aos 05/06/1960. Filho de Jose Pimenta de Oliveira e Benedita Maria de Oliveira e **HEVANDRO BORGES DA SILVA**, brasileiro, motorista, nascido aos 21/01/1946, filho de Manoel Borges da Silva e Rosalina Lopes dos Santos, filho DE Manoel Borges da Silva e Rosalina Lopes dos Santos, atualmente em lugares incerto, para que tome conhecimento da sentença prolatada nos autos às fls.427/428, cuja parte final a seguir transcrita: Sentença Vistos etc. (...) POSTO ISSSO, declaro a perda superveniente do interesse de agir do Estado. Declaro extinta a punibilidade do crime imputado dos acusados **ORION BORGES DOS SANTOS, MANOEL JOSE PIMENTE e HEVANDRO BORGES DA SILVA**, pelo reconhecimento, na situação concreta, da prescrição virtual sem custas. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 02/12/2014. Océlio Nobre da Silva-Juiz de Direito- Nacon. Eu. Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo- Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi DRª CIBELE MARIA BELLEZZIA- Juíza de Direita.. Peixe, 02/10/2015

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2006.0005.9807-0 – EPROC Nº 5000179.46.2006.8272737

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: Dra. CARLA SALVÁTICO LOPES RODRIGUESEIRA- OAB/TO- 1002

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido: ANTONIO CAVALCANTE GOMES DE BARROS

AUTOS Nº 2008.0000.0400-2 – EPROC Nº 5000440.40.2008.8272737

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS-CRA-GO

Procurador: Dr. RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA- OAB/GO 20.682

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido: LEONARDO COSTA GONÇALVES PARRIÃO

AUTOS Nº 2009.0010.4485-5 – EPROC Nº 5000545.80.2009.8272737

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA -3 REGIÃO

Procurador: SR. PROCURADOR JURÍDICO CRBM-3-ISMAR ESTULANO GARCIA-OAB/GO-2.399;N=MANOEL MACHADO DE FREITAS JÚNIOR-OAB/GO.16.857 E CLÁUDIA PAIVA BERNARDES-OAB/GO;22.193.

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido: LEONICE DE OLIVEIRA PAMPLONA FIRMIANO

AUTOS Nº 2009.0010.4485-5 – EPROC Nº 5000545.80.2009.8272737

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA -3 REGIÃO

Procurador: SR. PROCURADOR JURÍDICO CRBM-3-ISMAR ESTULANO GARCIA-OAB/GO-2.399;N=MANOEL MACHADO DE FREITAS JÚNIOR-OAB/GO.16.857 E CLÁUDIA PAIVA BERNARDES-OAB/GO;22.193.

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido: LEONICE DE OLIVEIRA PAMPLONA FIRMIANO

AUTOS Nº 2011.0004.0524-4 – EPROC Nº 5001071.76.2011.8272737

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE GOIÁS-CREA/GO

Procurador: Dr. DIVINO TERENCE XAVIER -OAB-GO.5.563

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido: REGO & BARROS LTDA-ME

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**EDITAL****EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR DA INTERDITADA MARIA SANTANA PEREIRA BARBOSA – 2.ª PUBLICAÇÃO**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA - AUTOS Nº 0001569-58.2014.827.2737**, foi decretada a substituição da curadora, devido ao falecimento de Luíza Pereira Barbosa, sendo nomeada a **Sr.ª LENI MARA PEREIRA GOMES**, conforme se vê no final da sentença: “...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, e DETERMINO a substituição da curadora LUÍZA PEREIRA BARBOSA, falecida, nomeada a **MARIA SANTANA PEREIRA BARBOSA** por **LENI MARA PEREIRA GOMES**. Homologo a renúncia ao prazo recursal. AVERBE-SE A PRESENTE SENTENÇA, NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DO DOMICÍLIO DO INTERDITADO(A), (ART. 104 DA LRP), servindo-se esta de mandado. CERTIFICADA A AVERBAÇÃO, PRESTE-SE COMPROMISSO EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1.187 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 1.184 CPC). P.R.I. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA** -JUIZA DE DIREITO”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze (22.08.2015). Eu,....., Heldeir Gomes Carneiro, Técnico Judiciário, subscrevi. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - Juíza de Direito**.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**-EDITAL DE CITAÇÃO DE MANOEL FERREIRA DOS SANTOS - (Prazo de 20 dias)**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito Titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional-TO, CITA o Sr. **MANOEL FERREIRA DOS SANTOS**, qualificação ignorada e domicílio desconhecido, para os termos da Ação de Anulação de Registro de Nascimento c/c Reconhecimento de Paternidade, **Processo nº 0002951-86.2014.827.2737** (chave nº 406141138714), que lhe move **GLEIÇA LOPES DOS SANTOS**. CIENTIFICA-O de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora (art.319 do CPC). A revelia não induz, contudo, o efeito mencionado no artigo antecedente (art.320 do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e quinze (06.10.2015). Eu, ____ Heldeir Gomes Carneiro, Técnico Judiciário, subscrevi. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO**.

TAGUATINGA**1ª Escrivania Cível****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO Nº: 0000104-74.2015.827.2738A

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTEDITANDO:**FERNANDO AGUIAR SANTOS**, nascido em 23 de fevereiro de 1985, portador do CPF n.º 613.552.161-68, filho de Marlan Gonçalves dos Santos e de Cleine Maria Aguiar Santos, residente e domiciliado na Fazenda Bebida, próximo a Fazenda Aratim, município de Taguatinga/TO. FINALIDADE: **INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS** acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interdit0000104-74.2015.827.2738ou o requerido e nomeou seu genitor como

seu curador, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO: “Ante o exposto, **decreto a interdição** do Requerido **FERNANDO AGUIAR SANTOS**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeio-lhe Curador o Requerente **MARLAN GONÇALVES DOS SANTOS**. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem custas eis que beneficiária da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga/TO, 25 de junho de 2015. Iluipitrando Soares Neto – Juiz de Direito”

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO Nº: 0000611-35.2015.827.2738

CLASSE: USUCAPIÃO

REQUERENTE: FREDERICO PIRES DOS SANTOS

REQUERIDO: ESPÓLIO DO AVÔ DE JOSIAS GALVÃO DA SILVA E DIOLINA DA SILVA

FINALIDADE: “CITAÇÃO dos réus em lugares INCERTOS e NÃO SABIDOS, bem como terceiros eventuais interessados atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação, e, desejando, responderem no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, arts. 942). DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: “Uma posse de terra na “Fazenda Retiro”, com área de 02 (dois) alqueires correspondente a 9,68 há (nove hectares e sessenta e oito ares, localizado no município de Taguatinga/TO, tudo em conformidade com a petição inicial anexa”. ADVERTÊNCIA: Ficando cientificado de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo mesmo, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora (art. 285 e 319 do CPC). Taguatinga/TO, 30 de setembro de 2015. ILUIPITRANDO SOARES NETO - Juiz de Direito.”

TOCANTÍNIA

Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 028 /2015 de 02 de outubro de 2015.

“Dispõe sobre **PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA-TO** e dá outras providências”.

O Juiz de Direito diretor do Foro da Comarca de Tocantínia, Dr. Jorge Amancio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do art. 133, da Lei Complementar n.º 10/1996 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 027/2015, desta data, que tratou do feriado municipal relativo ao aniversário da Cidade de Tocantínia em 07.10.2015, **DECRETOU** ponto facultativo no Município de Tocantínia, no dia 06.10.2015.

CONSIDERANDO as festividades que envolvem o Município em razão do **aniversário da cidade no dia 07**.

CONSIDERANDO que tais fatos e as circunstâncias afetam a vida municipal e o regular funcionamento das diversas atividades na cidade em razão do porte da cidade e dos costumes da região.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Decretar o ponto facultativo, no âmbito do Poder Judiciário na Comarca de Tocantínia - TO, nos dias 06 e 07 de outubro de 2015.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua divulgação no DJe.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência do egrégio Tribunal de Justiça e à Corregedoria de Justiça do Estado do Tocantins. Comunique-se, pelo meio mais rápido, ao setor de informática para possíveis alterações no sistema e-proc.

Publique-se, inclusive no DJe. Cumpra-se.

Tocantínia – TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2015.

JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

Juiz de Direito / Diretor do Foro

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Processo nº 5000075-79.2005.827.2740 - Ação: EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente – União Fazenda Nacional.

Requerido – Raquel Cardoso Costa da Silva, CNPJ 04926504/0001-98.

Advogado: Dr. Fernando Marquesini– OAB-TO nº 2188

INTIMAÇÃO do advogado do réu do ato ordinatório a seguir: “Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: nos termos do artigo 1º § 3º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº 5000075-79.2005.827.2740 e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do artigo 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 21 de julho de 2015. Jôsiléya Barbosa Sales – Escrivã Interina.

Processo nº 5000003-44.1995.827.2740 - Ação: CAUTELAR DE SEQUESTRO

Requerente – Wilian Carlos Giglio Mira e Diva da Silveira Mira.

Advogado: Dr. Sebastião Alves Mendonça Filho – OAB-TO nº 409

Requerido – José Ferreira da Silva.

Advogado: Dr. Iraides Magalhães – OAB-MA nº 2972

INTIMAÇÃO do advogado do réu do ato ordinatório a seguir: “Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: nos termos do artigo 1º § 3º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº 5000003-44.1995.827.2740 e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do artigo 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 21 de julho de 2015. Jôsiléya Barbosa Sales – Escrivã Interina

Processo nº 5000002-59.1995.827.2740 - Ação: ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA C/C PERDAS E DANOS

Requerente – Wilian Carlos Giglio Mira e outra.

Advogado: Dr. Sebastião Alves Mendonça Filho – OAB-TO nº 409

Requerido – Sidnes de Oliveira Pena.

Advogado: Dr. Aroaldo Santos – OAB-MA nº 3978

INTIMAÇÃO do advogado do réu do ato ordinatório a seguir: “Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: nos termos do artigo 1º § 3º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº 5000002-59.1995.827.2740 e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do artigo 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 21 de julho de 2015. Jôsiléya Barbosa Sales – Escrivã Interina.

Processo nº 5000004-29.1995.827.2740 - Ação: EMBARGOS DE TERCEIROS

Requerente – Sidnes de Oliveira Pena.

Advogado: Dr. Aroaldo Santos – OAB-MA nº 3978

Requerido – Wilian Carlos Giglio Mira e outra.

INTIMAÇÃO do advogado do autor do ato ordinatório a seguir: “Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: nos termos do artigo 1º § 3º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº 5000004-29.1995.827.2740 e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do artigo 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 21 de julho de 2015. Jôsiléya Barbosa Sales – Escrivã Interina.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 5000197-53.2009.827.2740 – EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: USIMINAS MECANICA S/A

Advogado (a): Dr. RODOLFO DE LIMA GROPEN OAB/MG 53.069

Requerido: MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS

Advogado (a): Dra. KEILA ALVES DE SOUSA FONSECA OAB/TO 2965

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº **5000197-53.2009.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o *cadastro* dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 16 de julho de 2015, Jôsiléya Barbosa Sales-Escrivã Interina.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 5000196-68.2009.827.2740 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS

Advogado (a): Dra. KEILA ALVES DE SOUSA FONSECA OAB/TO 2965

Requerido: USIMINAS MECANICA S/A

Advogado (a): Dr. RODOLFO DE LIMA GROPEN OAB/MG 53.069

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº **5000196-68.2009.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o *cadastro* dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 16 de julho de 2015, Jôsiléya Barbosa Sales-Escrivã Interina.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 5000150-50.2007.827.2740 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA

Requerente: MANOEL DA SILVA AGUIAR E OUTROS

Advogado (a): Dr. JOSÉ DA SILVA FIGUEIRA SOBRINHO

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº **5000150-50.2007.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o *cadastro* dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 17 de julho de 2015, Jôsiléya Barbosa Sales-Escrivã Interina.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal Nº 5000071-63.2010.827.2741**, tendo como acusada: **RAIMUNDA MAPA DA SILVA**, brasileira, auxiliar de serviços gerais, natural de Babaçulândia-TO, nascida aos 03/09/1965, filha de Alexandrina Mapa da Silva, reside em local incerto e não sabido, Para que fique **INTIMADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 38 a seguir transcrito. “Ante o exposto, **EXTINGO** a presente ação sem resolução do mérito e determino seu **ARQUIVAMENTO**, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente

admitida (STJ, 3ª Seção, CC 62601, Rel. Min. OG Fernandes, DJe: 17.10.2008). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, **certifique-se a data do trânsito em julgado, após archive-se** com as formalidades de estilo, **Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.** com as formalidades de estilo.” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (02/10/2015) lavrei o presente termo.**Eliziane Paula Silveira.**Escrivã Judicial Respondendo

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ASMETO

Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

REGULAMENTO PARA AS ELEIÇÕES DIRETAS À DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO TOCANTINS

A Comissão Eleitoral formada através de edital expedido pelo Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal da ASMETO, publicada no DJ-TO nº 3665, pág.63, com circulação no dia 23/09/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, alínea “c” do Estatuto Social da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins (ASMETO), resolve expedir as presentes instruções para a eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Fiscal da referida entidade, que ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2015, na Sede Campestre.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A eleição para a Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo e Fiscal da ASMETO será realizada em conformidade com o disposto em seu Estatuto e neste regulamento.

Art. 2º. Mediante voto secreto, universal e direto, incumbe aos associados efetivos e no gozo de seus direitos sociais, elegerem os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo e Fiscal.

Parágrafo único: Não será permitido o voto através de procuração.

Art. 3º. A eleição para a Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo e Fiscal realizar-se-á no dia 12 de dezembro de 2015 na Sede Campestre da ASMETO, no período compreendido entre 08h00min e 17h00min.

Art. 4º. Só poderão ser eleitos os magistrados associados em regular situação junto a ASMETO, inclusive quanto ao pagamento das contribuições devidas.

DO VOTO

Art. 5º. O voto secreto será assegurado mediante as seguintes providências:

I – Uso de cédula, impressa, contendo todas as chapas registradas, a ser enviada à residência dos magistrados e encaminhada, via correios, ou entregue pessoalmente, em sobrecarta, na sede administrativa da associação;

II – Uso de cédula, em uma eletrônica, a ser disponibilizado para votação pessoal, na sede campestre da associação, no dia da eleição;

III - Emprego de urna de lona que assegure a inviolabilidade do voto por carta;

IV – Local indevassável para o ato de votar.

Parágrafo único: O voto será desvinculado, podendo o eleitor compor sua chapa, sendo nulo o voto em dois candidatos para o mesmo cargo.

DA CÉDULA

Art. 6º. A cédula, destinada ao voto por carta, contendo as chapas registradas e o logotipo da ASMETO deverá ser impressa e confeccionada em papel em branco, com tinta preta e tipos uniformes.

§1º. As chapas conterão os nomes dos candidatos e respectivos cargos aos quais concorrem.

§2º. Ao lado dos nomes dos candidatos, haverá um retângulo em branco, onde o eleitor assinalará sua escolha.

§3º. A posição das chapas na cédula será sorteada no dia 11 de novembro de 2015, às 10:00hr na Sede Administrativa da ASMETO, pelo Presidente da Comissão Eleitoral e na presença dos interessados, caso queiram.

DAS INEGIBILIDADES

Art. 7º. São considerados inelegíveis:

I – Os associados investidos nas funções de Presidente, Vice-Presidente, Corregedores de Justiça e Eleitoral, Juiz Corregedor, salvo se descompatibilizarem quarenta e cinco dias antes do pleito.

II – O associado que, no exercício da Presidência da Associação, não tiver suas contas aprovadas na forma estatutária.

III – O magistrado associado que não se encontre em dia com as obrigações sociais da ASMETO.

DOS ATOS PREPARATÓRIOS

Art. 8º. Até o 03 de novembro de 2015, às 17:00hr qualquer associado poderá impugnar candidatura.

Art. 9º. Será recusada a inscrição de chapa que não apresente candidatos para preenchimento de todos os cargos.

DA IMPUGNAÇÃO E REGISTRO

Art. 10. A impugnação será distribuída pelo Presidente da Comissão Eleitoral aos demais membros, para elaboração do relatório e voto.

§1º. A Comissão Eleitoral reunir-se-á no dia 05 de novembro de 2015, às 18h00min, na sede administrativa da ASMETO, para julgamento das impugnações.

§2º. A decisão será tomada por maioria simples, votando em primeiro lugar o relator designado, seguido pelo juiz membro e o Presidente, considerando-se publicada na mesma data.

§3º. Da decisão da Comissão que apreciar a impugnação, caberá recurso ao Conselho Deliberativo no prazo de dois dias, que decidirá em igual período (Art. 31 do Estatuto Social da ASMETO).

Art. 12. Na ausência de impugnações ou após julgamento das mesmas, a Comissão decidirá quanto aos registros e na hipótese de indeferimento caberá recurso para Assembléia Geral (Art. 37 do Estatuto Social da ASMETO).

Parágrafo único: A chapa que tiver candidatura indeferida, terá o prazo de dois dias para providenciar a substituição do respectivo candidato, sob pena de indeferimento do registro. (Art. 27 – §3º do Estatuto Social da ASMETO).

Art. 13. Nos casos de renúncia ou desistência de candidato, a chapa deverá providenciar a substituição em dois dias.

Parágrafo único: caso não seja procedida a substituição no prazo indicado, a chapa terá cancelado o seu registro (Art. 27, §3º. do Estatuto Social ASMETO)

DOS FISCAIS

Art. 14. Havendo mais de uma chapa registrada, poderá cada uma indicar dois fiscais associados da ASMETO, para atuação junto a Comissão Eleitoral durante o pleito (votação e apuração)

Parágrafo único: Os fiscais indicados deverão, constatada qualquer irregularidade no processo de votação e apuração, imediatamente apresentar a respectiva impugnação que constará da ata final dos trabalhos.

Art. 15. Resolvida a impugnação pela Comissão Eleitoral, os fiscais poderão interpor recurso imediatamente a Assembléia Geral, sob pena de preclusão.

DAS DIVERSAS FORMAS DE VOTAÇÃO

Art. 16. Os eleitores poderão votar por sobrecarta e pessoalmente na sede campestre da ASMETO, no dia e hora já designados. Parágrafo único: Os procedimentos de preparação, lacração, identificação e geração de mídia da urna eletrônica serão comunicados mediante afixação de edital no placar da ASMETO e se necessário por comunicação pessoal aos candidatos e fiscais designados via e-mail.

DA VOTAÇÃO POR SOBRECARTA

Art. 17. Findo o prazo para impugnação dos registros das chapas, a secretaria da ASMETO remeterá aos eleitores, conforme endereço constante no cadastro geral da associação, circular informativa do pleito, acompanhada de duas sobrecartas, de tamanhos diferentes, e da cédula de votação, rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art.18. O eleitor, desejando votar por sobrecarta, procederá da seguinte forma:

I – assinalará no quadrado apropriado da cédula a chapa de sua escolha ou assinalará individualmente os nomes dos candidatos de sua escolha, dobrando-a e colocando-a dentro da sobrecarta menor;

II – colocará a sobrecarta menor dentro da sobrecarta maior, remetendo-a para a caixa postal da ASMETO, identificando-se **somente** a sobrecarta maior.

Art. 19. A sobrecarta menor não deverá conter, em hipótese alguma, qualquer tipo de identificação ou sinal que permita a identificação do voto, sob pena de ser anulado.

Art. 20. Funcionará, na sede administrativa da ASMETO uma mesa de recepção de votos por sobrecarta, as quais deverão ser protocoladas pela Secretaria e ao final do expediente relacionadas em ata pela Comissão e guardadas em urna de lona, devidamente lacrada.

§ 1º - Os votos por sobrecarta somente serão computados se recebidos até as 18h00min do dia 11 de dezembro de 2015 (horário local).

§ 2º – Os votos por sobrecarta serão mantidos em urna própria nos termos do *caput* e preservados na respectiva sobrecarta maior, depois de listados por nome e matrícula.

DA VOTAÇÃO NA SEDE CAMPESTRE

Art.21. No dia 12 de dezembro de 2015, os eleitores que não optarem pelo voto por sobrecarta poderão votar pessoalmente em urna eletrônica, na sede campestre da ASMETO, no período compreendido entre 08h00min e 17h00min (horário local).

Art. 22. Os eleitores que forem impugnados votarão em separado, em sobrecarta, que deverá ser depositada em urna própria.

Art. 23. Identificado o eleitor, a Comissão Eleitoral verificará se já votou por sobrecarta, para que não haja duplicidade de votos.

Art. 24. Em seguida, estando o eleitor apto a votar, assinará a lista de votantes, sendo a urna eletrônica liberada para votação.

DA APURAÇÃO

Art. 25. Após o término da votação, imediatamente a Comissão Eleitoral procederá a apuração dos votos.

Art. 26. Constatada a regularidade da votação, pela contagem dos votos depositados e dos presentes à votação, proceder-se-á a sua contagem.

§1º. Os votos em separado não serão computados se acolhida a impugnação pela Comissão Eleitoral.

§2º. Apresentando a cédula sinal, rasura ou qualquer manifestação que identifique o eleitor, esta será considerada nula.

DA LISTA DE VOTANTES

Art. 27. Até o dia 11 de novembro de 2015, a Secretaria Geral da ASMETO confeccionará a lista de votantes.

§1º. A lista de votantes, em duas vias, será remetida ao Presidente da Comissão Eleitoral, devendo uma delas ser afixada de forma visível no local de votação.

Art. 28. Os candidatos registrados poderão obter, na secretaria da ASMETO, cópia da lista definitiva de votantes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A Comissão Eleitoral lavrará ata dos trabalhos, nela fazendo constar, além dos incidentes, o número total de votos atribuídos a cada candidato, além dos votos considerados *nulos e em branco*.

Art. 30. Encerrados os trabalhos, a Comissão imediatamente encaminhará ao Presidente da Assembléia Geral o resultado das apurações e os recursos interpostos. Decididos estes pela Assembléia, fará o Presidente a proclamação oficial dos resultados do pleito.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, aplicando-se as regras estatutárias e, supletiva e subsidiariamente, as disposições da legislação eleitoral vigente.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2015.

Presidente

Secretária

Membro

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA
Portarias

PORTARIA Nº 4136, de 06 de outubro de 2015

Altera a Portaria nº 454, de 9 de maio de 2013, que institui o Comitê Técnico para implementação do Projeto Estratégico “Promoção da Gestão de Pessoas por Competências”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000010876-3,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 454, de 9 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

- I – Juliana Alencar Wolney Cavalcante Aires, Diretora de Gestão de Pessoas, Presidente;
- II – Leila Maia Bezerra Soares, Técnica Judiciária de 2ª Instância, Gestora do Projeto;
- III – Maria Luiza da Consolação Pedroso Nascimento, Técnica Judiciária de 2ª Instância;
- IV – Neilimar Monteiro de Figueiredo, Técnico Judiciário de 2ª Instância;
- V – Andréia Teixeira Marinho Barbosa, Analista Judiciário de 2ª Instância;
- VI – Vanusa Pereira de Bastos, Diretora do Centro de Comunicação Social.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 4137, de 06 de outubro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o juiz Océlio Nobre da Silva para, sem prejuízo de suas funções e nos dias 6 e 7 de outubro de 2015, responder pelas 1ª, 2ª e 3ª Varas de Família e Sucessões, bem como pela 4ª Vara Criminal, todas da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 4138, de 06 de outubro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a convocação da juíza Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, titular da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi, para substituir o Desembargador Luiz Aparecido Gadotti, no período de 6 de outubro a 4 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o juiz Nassib Cleto Mamud para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi, no período de 6 de outubro a 4 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 4139, de 06 de outubro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a juíza Odete Batista Dias Almeida para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, a partir de 9 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 4135/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13215/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diaria, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Natividade e Almas/TO, no dia 03/10/2015, com a finalidade de troca de portas devido ao arrombamento das mesmas no Fórum da Comarca de Natividade, bem como manutenção hidráulica no Fórum da Comarca de Almas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4134/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13207/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 1.522,50, relativo ao pagamento de 10,50 (dez e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Natividade, Araguaçu, Gurupi, Alvorada, Figueirópolis e formoso do Araguaia/TO, no período de 1 a 11/10/2015, com a finalidade de manutenção de ar condicionado, colocação de portas, reparos em cobertura, instalações elétricas e hidráulicas nas referidas Comarcas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4133/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13213/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Jefferson David Asevedo Ramos, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352402**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diaria, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 55,12, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO para São Sebastião do Tocantins/TO-Distrito de Augustinópolis, no dia 18/09/2015, com a finalidade de realização de vistoria/inspeção nos Cartórios Extrajudiciais.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Liliane de Almeida Moraes, Secretário do Juízo, Matrícula 273346**, o valor de R\$ 120,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diaria, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO para São Sebastião do Tocantins/TO-Distrito de Augustinópolis, no dia 18/09/2015, com a finalidade de realização de vistoria/inspeção nos Cartórios Extrajudiciais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4132/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13196/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Gilmar Alves dos Santos, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 115957**, o valor de R\$ 483,00, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 138,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Tocantinópolis/TO, no período de 6 a 09/10/2015, com a finalidade de atendimento da demanda pleiteada nos autos SEI: 15.0.000011091-1.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 507,50, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Tocantinópolis/TO, no período de 6 a 09/10/2015, com a finalidade de atendimento da demanda pleiteada nos autos SEI: 15.0.000011091-1.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Luiz Alberto Fonseca Aires, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352509**, o valor de R\$ 483,00, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 138,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Tocantinópolis/TO, no período de 6 a 09/10/2015, com a finalidade de atendimento da demanda pleiteada nos autos SEI: 15.0.000011091-1.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4131/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13202/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Leonardo Vogado Torres Coelho, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 352175**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Paraíso, Pium e Cristalândia/TO, no período de 1 a 02/10/2015, com a finalidade de conduzir equipe de serviços de manutenção, conforme o SEI: 15.0.000000049-0, evento 0789967.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4130/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13203/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **José Carlos Ferreira Machado, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 83,45, por seu deslocamento de Comarca de Colinas/TO para Comarca de Arapoema/TO, no dia 29/09/2015, com a finalidade de realizar audiências de instrução e julgamento e proferir despachos, decisões e sentenças, conforme Portaria 3810 de 04/09/2015 - DJ TJTO Nº 3654.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4129/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13205/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 30/09/2015, com a finalidade de vistoria técnica na subestação do Fórum.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4127/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13206/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 02/10/2015, com a finalidade de terminar serviço de reparo na central de PABX.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Carneiro Dasilva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 02/10/2015, com a finalidade de terminar serviço de reparo na central de PABX.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4126/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13209/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Nilson Afonso da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 175051**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 142,97, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Comarca de Palmas/TO, no dia 13/08/2015, com a finalidade de participar de reunião com juiz auxiliar do CNJ sobre execução fiscal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 15.0.000011336-8

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 142/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Macz Engenharia - Ltda

OBJETO: Locação de 1 (um) Transformador de Energia, com os serviços de instalação e desinstalação, para substituição do equipamento existente no Prédio do Fórum da Comarca de Porto Nacional.

VALOR: O valor global do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 16.192,00 (dezesseis mil, cento e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser rescindido antes do termo final, caso o CONTRATANTE conclua o conserto do equipamento próprio, ou prorrogado caso o prazo inicial seja insuficiente para o conserto.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1046.4362

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 2 de outubro de 2015.

Extrato da Ata de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2015

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 15.0.00007985-2
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP Nº. 15/2015
ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
FORNECEDOR REGISTRADO: DF Turismo e Representações Ltda - ME.
OBJETO DA ATA: Registro de preços, visando à contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, marcação de assentos, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, a serem fornecidos aos Desembargadores, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Dário da Justiça.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2015.

ESMAT
Edital

EDITAL nº 048, de 2015

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso de **Atualização e Principais Alterações do Novo Código de Processo Civil (CPC) – Turma III** –, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Atualização e Principais Alterações do Novo Código de Processo Civil (CPC) – Turma III.

Objetivo: Apresentar aos participantes, especialmente aos que atuam nas áreas cíveis, as profundas mudanças paradigmáticas do Novo Código de Processo Civil, apontando a nova mundividência nele contida, para aperfeiçoar os serviços prestados e melhorar a entrega da tutela jurisdicional, a partir da vigência do Novo Código.

Período de inscrições: 6 a 13 de outubro de 2015, podendo encerrar assim que as vagas forem preenchidas.

Inscrições: As inscrições serão realizadas na Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat (SAV).

Público-Alvo: Servidores do Poder Judiciário Tocantinense, especialmente os que atuam nas áreas cíveis e afins, e membros e servidores de órgãos parceiros da Esmat, conforme distribuição de vagas estipulada no item 2.

Carga horária: 80 horas-aula

Período de Realização: 16 de outubro a 17 de dezembro de 2015, conforme discriminado no item 5.

Modalidade: À Distância

Local: Salas de aula da Esmat e 41 comarcas do interior do estado do Tocantins, e interatividade no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat (AVA).

2. NÚMERO DE VAGAS: 300

2.1 As vagas serão assim distribuídas:

PÚBLICO-ALVO	COMARCA	VAGAS
Servidores do Poder Judiciário Tocantinense	Comarca de Palmas	90
	Demais Comarcas	160
Membros e servidores de órgãos parceiros da Esmat	Comarca de Palmas	10
	Demais Comarcas	40
TOTAL DE VAGAS		300

3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

Ser servidor do Poder Judiciário Tocantinense e membro ou servidor de órgãos parceiros da Esmat.

4. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

4.1 Os alunos deverão participar das atividades programadas conforme descrição nos itens 5 e 6 deste Edital.

4.2 Serão observados os aspectos de interesse e participação.

4.3 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

- 4.4 A frequência no curso será registrada por meio da participação nas transmissões e no AVA, sendo necessário o mínimo de 75% de frequência nas telessalas e o mesmo percentual de participação no AVA, que será computado por meio do relatório de realização das atividades propostas, emitido pelo sistema.
- 4.5 Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0, e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.
- 4.6 Todas as atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual serão validadas pelo próprio sistema, as quais servirão de respaldo para a certificação dos concluintes.
- 4.7 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Módulos	Estrutura		
Ambientação	Tema	INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO	
	Período	16 a 18 de outubro de 2015	
	Proposta	Apresentação do curso, da estrutura e do cronograma, com guia do aluno, tutorias e fórum para apresentação dos alunos.	
	Carga-horária	3 horas-aula	
MÓDULO I	Tema	NORMAS FUNDAMENTAIS E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO NOVO CPC	
	Professor	Marcelo Ribeiro	
	Data	19 a 25 de outubro de 2015	
	Ementa	Direitos Fundamentais. Novo CPC. Efetividade do Processo. Celeridade. Segurança Jurídica.	
	Carga-horária	9 horas-aula	
MÓDULO II	Tema	PROCEDIMENTO ELETRÔNICO NO NOVO CPC. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS	
	Professor	Alexandre Pimentel	
	Período	26 de outubro a 1º de novembro de 2015	
	Ementa	Atos Processuais. Processo Judicial Eletrônico. Novo CPC. Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais.	
	Carga-horária	9 horas-aula	
MÓDULO III	Tema	JULGAMENTO POR ORDEM CRONOLÓGICA DE CONCLUSÃO E DOS ELEMENTOS E DOS EFEITOS DA SENTENÇA	
	Professor	Alexandre Pimentel	
	Período	2 a 8 de novembro de 2015	
	Ementa	Processo. Pressupostos Processuais. Sentença. Ordem Cronológica. Publicidade.	
	Carga-horária	9 horas-aula	
MÓDULO IV	Tema	INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DAS DEMANDAS REPETITIVAS E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA	
	Professor	Aluísio Mendes	
	Período	9 a 15 de novembro de 2015	
	Ementa	Uniformização de Jurisprudência. Recursos Repetitivos. IRDR. Efetividade Processual.	
	Carga-horária	9 horas-aula	
MÓDULO V	Tema	SISTEMA RECURSAL NO NOVO CPC	
	Professor	Pedro Miranda de Oliveira	
	Período	16 a 22 de novembro de 2015	
	Ementa	Recursos. Sistema Recursal. Efetividade. Segurança Jurídica. Novo CPC.	
	Carga-horária	9 horas-aula	
MÓDULO VI	Tema	INTERVENÇÃO DE TERCEIROS. AMICUS CURIAE. INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. SANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO. SANEAMENTO COMPARTILHADO	

	Professor	Salomão Viana	
	Período	23 a 29 de novembro de 2015	
	Ementa	Intervenção de Terceiros. Novo Código de Processo Civil. Cabimento.	
	Carga-horária	10 horas-aula	
MÓDULO VII	Tema	TUTELA PROVISÓRIA, TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA E CAUTELAR, TUTELA DE EVIDÊNCIA	
	Professor	Artur César Souza	
	Período	30 de novembro a 6 de dezembro de 2015	
	Ementa	Tutela Provisória. Tutela Provisória de Urgência. Tutela Provisória de Evidência. Fungibilidade. Celeridade.	
	Carga-horária	9 horas-aula	
MÓDULO VIII	Tema	PETIÇÃO INICIAL, CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO, CONTESTAÇÃO E SISTEMA PROBATÓRIO	
	Professor	Welder Queiroz dos Santos	
	Período	7 a 13 de dezembro de 2015	
	Ementa	Petição Inicial. Normas Jurídicas. Procedimento. Audiência Preliminar. Conciliação. Mediação. Novo Código de Processo Civil.	
	Carga-horária	9 horas-aula	
Avaliação de Reação	Período	14 a 17 de dezembro de 2015	
	Carga Horária	4 horas-aula	

6. CRONOGRAMA GERAL				
Atividade	Data	Horário/Período	Carga horária	Conteúdo Programático
Ambientação	16 a 18/10/2015	1h por dia	3h	Período de ambientação ao sistema <i>Moodle</i> para apresentação do curso autoinstrucional, com tutoriais e fórum para os alunos se conhecerem.
MÓDULO I	19/10/2015	Das 9h às 11h	2h	Transmissão Aula 1 – Tema: NORMAS FUNDAMENTAIS E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO NOVO CPC – professor Marcelo Ribeiro
		Das 14h às 16h		Retransmissão da aula do período matutino
	19 a 25/10/2015	1h por dia	7h	Interatividades no AVA – Leituras, Atividades Objetivas – Avaliação 1
MÓDULO II	26/10/2015	Das 9h às 11h	2h	Transmissão Aula 2 – Tema: PROCEDIMENTO ELETRÔNICO NO NOVO CPC. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS 1 – professor Alexandre Pimentel.
		Das 14h às 16h		Retransmissão da aula do período matutino
	26/10 a 1º/11/2015	1h por dia	7h	Interatividades no AVA – Leituras, Atividades Objetivas – Avaliação 2
MÓDULO III	3/11/2015	Das 9h às 11h	2h	Transmissão Aula 3 – Tema: JULGAMENTO POR ORDEM CRONOLÓGICA DE CONCLUSÃO E DOS ELEMENTOS E DOS EFEITOS DA SENTENÇA – professor Alexandre Pimentel
		Das 14h às 16h		Retransmissão da aula do período matutino
	2 a 8/11/2015	1h por dia	7h	Interatividades no AVA – Leituras, Atividades Objetivas — Avaliação 3
MÓDULO IV	9/11/2015	Das 9h às 11h	2h	Transmissão Aula 4 – Tema: INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DAS DEMANDAS REPETITIVAS E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – professor Aluísio Mendes.

		Das 14h às 16h		Retransmissão da aula do período matutino
	9 a 15/11/2015	1h por dia	7h	Interatividades no AVA – Leituras, Atividades Objetivas — Avaliação 4
MÓDULO V	16/11/2015	Das 9h às 11h	2h	Transmissão Aula 5 – Tema: SISTEMA RECURSAL NO NOVO CPC – professor Pedro Miranda de Oliveira.
		Das 14h às 16h		Retransmissão da aula do período matutino
	16 a 22/11/2015	Das 9h às 11h	7h	Interatividades no AVA – Leituras, Atividades Objetivas — Avaliação 5
MÓDULO VI	23/11/2015	Das 8h às 11h	3h	Transmissão Aula 6 – Tema: INTERVENÇÃO DE TERCEIROS. <i>AMICUS CURIAE</i> . INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. SANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO. SANEAMENTO COMPARTILHADO – professor Salomão Viana
		Das 14h às 17h		Retransmissão da aula do período matutino
	23 a 29/11/2015	1h por dia	7h	Interatividades no AVA – Leituras, Atividades Objetivas — Avaliação 65
MÓDULO VII	30/11/2015	Das 9h às 11h	2h	Transmissão Aula 7 – Tema: TUTELA PROVISÓRIA, TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA E CAUTELAR, TUTELA DE EVIDÊNCIA – professor Artur César Souza
		Das 14h às 16h		Retransmissão da aula do período matutino
	30/11 a 6/12/2015	1h por dia	7h	Interatividades no AVA – Leituras, Atividades Objetivas — Avaliação 7
MÓDULO VIII	9/12/2015	Das 9h às 11h	2h	Transmissão Aula 8 – Tema: PETIÇÃO INICIAL, CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO, CONTESTAÇÃO E SISTEMA PROBATÓRIO – professor Welder Queiroz dos Santos.
		Das 14h às 16h		Retransmissão da aula do período matutino
	7 a 13/12/2015	1h por dia	7h	Interatividades no AVA – Leituras, Atividades Objetivas — Avaliação 8
Avaliação de reação	14 a 17/12/2015	1h por dia	4h	Período para avaliação do curso e da metodologia adotada.
	Carga horária Total		80 horas- aula	

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.
- 7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, sujeitará o inscrito à pena disciplinar descrita no inciso I do artigo 68 do Regimento Interno desta Escola, a qual ficará registrada na Secretaria Acadêmica da Esmat, e na Portaria nº 311, de 2012, do Tribunal de Justiça.
- 7.3 A partir da confirmação da inscrição no curso, o inscrito deverá acompanhar as convocações e os comunicados da Esmat, encaminhados ao e-mail indicado no ato da inscrição.
- 7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.
- Palmas-TO, 02 de outubro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRESIDENTE Des. RONALDO EURÍPEDES JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO Dr. RONICLAY ALVES MORAIS CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES VICE-PRESIDENTE Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA TRIBUNAL PLENO Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente) Des. AMADO CILTON ROSA Des. JOSÉ DE MOURA FILHO Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES Juíza CÉLIA REGINA REGIS JUIZA CONVOCADA Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON) Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00) 1ª CÂMARA CÍVEL Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário) Sessões: quartas-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal) 2ª CÂMARA CÍVEL Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente) ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária) Sessões: quartas-feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)	Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 1ª CÂMARA CRIMINAL Des. MOURA FILHO (Presidente) WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário) Sessões: Terças-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 2ª CÂMARA CRIMINAL Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente) SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária) Sessões: Terças - feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal) CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. RONALDO EURÍPEDES Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL Des. MOURA FILHO Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.	COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. LUIZ GADOTTI Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente) Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas. COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente) COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO Des. MOURA FILHO Desª. JACQUELINE ADORNO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente) COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA Des. MARCO VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente) COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. LUIZ GADOTTI Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente) OUVIDORIA Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE ESMAT DIRETOR GERAL DA ESMAT DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS 1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO 2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr 3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETOR GERAL FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO DIRETOR ADMINISTRATIVO CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS DIRETOR FINANCEIRO MARISTELA ALVES REZENDE DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VANUSA BASTOS DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MARCO AURÉLIO GIRALDE DIRETOR JUDICIÁRIO FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR CONTROLADOR INTERNO SIDNEY ARAUJO SOUSA Divisão Diário da Justiça JOANA P. AMARAL NETA Chefe de Serviço KALESSANDRE GOMES PAROTIVO Chefe de Serviço Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h Diário da Justiça Praça dos Girassóis s/nº. Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007 Fone/Fax: (63)3218.4443 www.tjto.ius.br
---	---	--